



# Diário Oficial

Nº 8.805- Ano XXXV  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 19 de novembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMUNICADO

O **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** atendimento ao público pessoalmente ou por telefone no dia **21/11/05** a partir das 12:00 horas, em virtude da realização do **III Seminário da Ouvidoria Geral do Município** e de inventário de processos.

**OSÉ ALBERTO DA SILVA CURADO**  
Ouvidor Geral do Município

(18, 19/11)

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 19 de julho de 2005*

**De Hospital Dr. Mário Gatti - Protocolado nº 10/34183/2005**

Diante dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a celebração do convênio com o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, que vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 95.789.580,60 (noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 17 de novembro de 2005*

**De Geraldo Isnard de Mello e Outro - Protocolado n.º 23.880/83**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 94 - 94 vº e 100/vº - 101, **AUTORIZO** a elaboração de Projeto de Lei das áreas públicas descritas à fl. 88, referente a passagens de pedestres, bem como sua posterior venda. Após, à SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, inclusive, a elaboração de Projeto de Lei.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 11 de novembro de 2005*

**De SMCTAIS - Protocolado n.º 05/10/47457**

À vista dos pareceres de fls. 62/66, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e na forma das disposições da Lei Federal n.º 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.100/99,

**AUTORIZO:**

- a celebração de parceria entre o Município de Campinas e o Instituto de Arte e Cultura Social Ilcei Mirian, objetivando a execução do Projeto denominado "II Feira Cultural Afro Mix Campinas/SP - 2005 e Ato Sócio Cultural e Político - Consciência Negra", a contar da data da assinatura do respectivo termo até 20 de novembro de 2005, e, ainda, a aprovação da minuta do termo de parceria acostada às fls. 53/58 desse protocolado;

- a despesa correspondente no valor de R\$ 61.974,50 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- o encaminhamento deste à Secretaria Municipal de Administração, para formalização de termo de parceria; Por fim, ressalto a necessidade de publicação do despacho autorizativo no D.O.M.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

*Em 11/11/2005*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 05/10/28.715 - Int.:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - **Ref.:** Tomada de Preços nº 019/2005 - **Objeto:** Contratação de empresa para confecção do roteiro esportivo e cultural "Ver & Ouvir".

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme Homologação e Adjudicação.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

*Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:*

- **Tomada de Preços 024/2005 - Proc. Administrativo:** 05/10/1.276 - **Int.:** S.M.A. - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes à elaboração de projetos, execução das obras de remoção de cobertura com telhas, sobre a laje do segundo andar no Paço Municipal. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 14/12/2005 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais) para aquisição impressa, ou sem ônus para aquisição em CD, poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **23/11/2005 até o dia 07/12/2005**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, ou ser obtido via "Internet", no site da Prefeitura do Município de Campinas: site www.campinas.sp.gov.br/sa no mesmo período, sem ônus. O valor dos serviços foi orçado pela PMC em R\$ 367.119,71. Prazo de contrato 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

- **Concorrência 021/2005 - Proc. Administrativo:** 05/10/42.810 - **Int.:** S.M.A. - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados referentes à elaboração de Projetos e Execução das Obras da Rede Estruturada no Paço Municipal. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 28/12/2005 às 10:00 horas. O Edital, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para aquisição impressa, ou sem ônus para aquisição em CD, poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **23/12/2005 até o dia 23/12/2005**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, ou ser obtido via "Internet", no site da Prefeitura do Município de Campinas: site www.campinas.sp.gov.br/sa no mesmo período, sem ônus. O valor dos serviços foi orçado pela PMC em R\$ 2.038.160,41. Prazo de contrato 12 (doze) meses.

Campinas, 17 de novembro de 2005

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 066/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/45.071 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Audio Visual e informática para uso do PROIN - Projeto Integração da Guarda Municipal de Campinas. **Encerramento (entrega dos envelopes) até 05/12/2005 às 14h.** Sessão de abertura: **05/12/2005** a partir das **14h.** O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **22/11/2005**, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet em www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 18 de novembro de 2005

**SÔNIA MARIA ZIBIN**  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 05/10/33.630 - Pregão Presencial nº 043/2.005 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS). - **Objeto:** Aquisição de veículos automotivos zero quilômetro. Tendo em vista que não compareceram licitantes ao presente certame, razão pela qual a licitação foi considerada **DESERTA, CANCELO** o Pregão Presencial em epigrafe.

Campinas, 17 de novembro de 2005

**SÔNIA MARIA ZIBIN**  
Pregoeira

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

#### RESOLUÇÃO Nº 039/2.005

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS**, controlador das ações da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.484 de 04 de Janeiro de 1.994, e Resolução nº 032 de 28 de Outubro de 2.005 que trata especificamente do Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2006 / 2008,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a RESCMDCA 38/2005 para o cadastramento de Delegados e Candidatos inscritos.

42 C.F.SEMENTE DA VIDA  
C.I.EMP.ESCOLA

PAULO VICENTE MARTINELLI  
ELIANA DE ALMEIDA

PAULO VICENTE MARTINELLI  
ELIANA DE ALMEIDA

Campinas, 16 de Novembro de 2005

**LÍDIA ONEIDA S. BAIDA**

Presidente do CMDCA

(17, 18, 19/11)

**RESOLUÇÃO 40/2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais

**REVOLVE:**

Dar publicidade ao deferimento e indeferimento da Inscrição de Candidatos à prova de seleção ao Conselho Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados os deferimentos e indeferimentos aos pedidos de inscrição à prova de seleção ao Conselho Tutelar. As razões do indeferimento estão discriminadas, em código numérico, após o nome do candidato, entre parênteses. Os candidatos indeferidos têm até dia 21 de novembro de 2005, às 16 hs para apresentarem recursos contra os indeferimentos, podendo apresentar novos documentos. Apresentamos abaixo o código numérico para que o candidato identifique quais os documentos a serem completados ou substituídos.

Nº DE CÓDIGO	ITEM DO EDITAL	DISCRIMINAÇÃO
01	3.1	Ter reconhecida idoneidade moral
02	3.2	Ter idade superior a 21 anos
03	3.3	Residir no município de Campinas a mais de 02 anos *
04	3.4	Estar em gozo dos direitos políticos
05	3.5	Ter concluído o ensino médio ou equivalente
06	3.6	Ter experiência profissional ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança do adolescente e da família nos últimos 5 (cinco) anos **
07	3.7	Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos
08	4.2	Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição ou a correspondente justificativa oficial
09	4.6	Atestado de antecedentes criminais ou protocolo de solicitação.

O candidato deveria apresentar dois comprovantes um com data de 2005 e outra com data anterior a 03 de novembro de 2003.

\*\* O candidato deveria apresentar atestado ou declaração da entidade onde prestou serviços, ou registro em carteira, não sendo considerados as declarações próprias.

Assim, se após o nome e R.G de um candidato indeferido aparecer (3, 6, 9), isto significa que o mesmo não apresentou os citados documentos, ou os apresentou de forma que não atender ao Edital.

O candidato indeferido tem até o dia 21 de novembro de 2005 para apresentar recurso contra o indeferimento, podendo inclusive incluir documentos com o objetivo de sanar a irregularidade.

Os recursos deverão ser entregues no Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, situado à Rua Ferreira Penteado 1331 das 8:30 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00hs, em envelope ofício, com o nome do candidato, redigido como modelo sugerido abaixo:

Eu, \_\_\_\_\_, RG numero \_\_\_\_\_, venho respeitosamente a presença deste E. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas, a fim de requerer a revisão do indeferimento de minha inscrição à prova de seleção aos candidatos ao Conselho Tutelar pelos motivos que passo a expor: \_\_\_\_\_ (motivos do recurso) \_\_\_\_\_ Estou incluindo nesta petição os seguintes documentos: \_\_\_\_\_ Termos em que peço deferimento, Campinas, \_\_\_\_\_ de novembro de 2005.

(nome) /Assinatura

**CANDIDATOS DEFERIDOS:**

ANA ARIEL MONTEIRO BARBOSA	439146379
ANA CAROLINA BARROS LEMOS	2870134
ANA MARIA PEREIRA	11296825
ANA PAULA PINTO DE ARAUJO BUENO	35198755
ANDREIA A OLIVEIRA BESSA	29728619-5
ANDREIA FARINACCIO	24767916-1
ANTONIO CARLOS MANIERO JR	23768103-1
APARECIDA HELENA MARIA GURGUEIRA NOGARE	85912918
ARLINDA PRES DELGADO	95982127
CARLEIDES PESSOA COSTA	30961728-5
CRISTINA APARECIDA MURER FRANCO	16131190-8
DAPHNE CRISTINA MENEZES FUCKS VIEIRA	248998961
DEBORA DE ANDRADE PALERMO	19232878
DEBORA ELLEN FELIPE	340083888
EDNA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	9798577
EDUARDO MATSUMOTO	20548005
ELISABETE MARIA BRITO	10425829
ELISABETH ETERNA ALVES	153060839
ELISANDRA REIS AVILA MICCOLI	230734-9
ELISETE APARECIDA NUCCI SANCHEZ	95942488
FABIANA APARECIDA DA SILVA	28087472
FABIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	286559377
FATIMA APARECIDA DE SOUSA	130541011
FELIPE MAXIMO	246762299
FERNANDO BARABINO	4118151
FERNANDO VIEIRA AGUIAR	9269827
FRANCISCO REVOREDO	24604472X
HAMILTON SANTORO ARAOG	13791649
ISILDA A EMILIANO DE OLIVEIRA	19627567-2
JONAS SOUZA E SILVA	78039932
JOSE EDUARDO CASANGEL DA SILVA	93906687
JOSE LUIZ SALGADO	7423810
JOSELENE DE SOUZA PINTO	84929340
JULIANO HENRIQUE ZORZETTO DA SILVA	44068377
JULICEIA RESENDE MATSUMOTO	236311645
JULIO CESAR DA SILVA BENTO	331619593
JULIO CESAR GARROSA	151188725
KATIA DANIELA APARECIDA ROMÃO	259097147
KENKO VITORINO	4531600
KERLI C GRANJEIRO	27116629-0
LEANDRO DE OLIVEIRA	346038200
LENILSON TAVARES DE JESUS	35199818
LINO ROBERTO DA PURIFICAÇÃO	61370447
LUCIA NA MENDONÇA MENDONÇA	251514171
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	34289444-4
LUCILA ANGELICA OLIVEIRA RODRIGUES	33150324-4
LUIZ CARLOS NASCIMENTO	163282894
MAGDA FELIPE SANTOS PRUDENTE	13051172
MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	19534338
MARCIA FATIMA DE ALMEIDA MONTEIRO	6693361
MARCIA REGINA ADAO DE SOUZA	234335774
MARCIO LUIZ ADAO DE SOUZA	10944796
MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUIAR	7218832
MARIA A DE FATIMA BARROS BARBOSA	9574038

MARIA A GONÇALVES DE PAULA	5699790
MARIA CRISTINA DAMIÃO PEREIRA	11422203-4
MARIA TEREZA CORREA FRANCISCO	125543219
MICHELE VIANA DA COSTA	271119366
ONOFRE APARECIDA SABINO FONSECA	82613400
PEDRO CARVALHO GABAÇA JUNIOR	17085795-5
RAFAEL SILVEIRA CINTRA	329540877
RENATA CANDIDO SANTOS	192506729
RENATA DE CASSIA PIM	207772836
RITA DE CASSIA MOTA CALDAS	9044900
ROSANGELA VIEIRA BROCCHI	7769327
ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	289383791
SAMUEL RIBEIRO MENDES	282278011
SILVANA MARA MIRANDA	249971471
SILVANA MARCIA DE LIMA MACIEL	25838110
SILVANA MARIA DE PAULA	17763974-X
SILVANCIA VITOR DE ANDRAD	59805975
SIMONE YURIE SAID DHAER	148425505
TATIANA FLORIDO BACCHI	34291040-1
TEREZINHA DE JESUS MARTINS FERREIRA	373164786
THAIS SCACINATTI DE LIMA	42479405-6
VANIA MARIA TEODORO ALVES	21998235
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	154252207

**CANDIDATOS INDEFERIDOS:**

ACORIS ALBERTO TRENTO	236123385	(3)
ADRIANA HORACIO	19530057-9	(8)
ALBERTO JOSE TEIXEIRA NETO	30099496-5	(6)
ALEXANDRA EUGENIA DE SOUZA	23073331-1	(8)
ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL	208938126	(3)
AMANDA PEREIRA BARBOSA	325096922	(6)
AMELIA MARIA TERTO	13291668X	(6)
ANA LUCIA GIONCO	10860941	(6)
ANA PAULA NALLIN	29810974-8	(1)
ANTONIO JACINTO PODDIS	35962991X	(3, 5)
CELINANEIRO BARROS LOSZ	7367862	(3, 5, 6)
CILENE APARECIDA ZANCO	4233659-9	(8, 9)
CLAUDETTE AMERICO	12529802 X	(1)
CLAUDIA CELEBRONI	242539841	(8, 9)
CLAUDIA MOSCARDINI	30382496	(6)
CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS CALIXTO	46894242 (1	(3, 5, 6, 8)
CLAUDINEIA APARECIDA CAIS	328206945	(1, 3, 8)
CLAUDINEIA TRABUCO ALBERTO	264764705	(9)
CLEIDE GOUVEIA RIBEIRO	6366139	(3, 6)
CORDELIA DE SOUZA CASTELO BRANCO	11978759	(1, 2, 5, 6, 8)
CRISTIANE A. RAMOS DOS SANTOS	332291692-3	(3, 8)
CRISTIANE VIANA LEMOS	30986868-3	(8)
CRISTIANO MARCOS DA SILVA	34994053-8	(6, 9)
CRISTINADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS	172433782	(6, 9)
CRISTINA MARIA RATZAT DE SOUZA	8720966	(6)
CYBELE RUTH GALARCE MONTES	123782806	(6)
DAMARIS ANDRADE BORTOLOTTTO	19232947-9	(6)
DANIEL CALIPO	29954506	(3, 6)
DANIELA FREITAS E SILVA	306915698	(6)
DANIELA SIMOES DE FARIA	432890713	(6, 8)
DANIELA WATANABE	22780794	(6)
DAVI EDUARDO TEIXEIRA	30182056-9	(8)
DENISE HERNANDES BASTIDA	11662939	(3, 5)
DIOGO BALSAS	34443588-X	(6)
EDILEUSA ALVES LUCHESI DA SILVA	18308565-6	(1, 5, 8)
EDNA MARA PEREIRA PRETTO	22410006-3	(8, 9)
EDNA MARIA NORDER STRACÇALANO	5565275X	(6)
EDVAN RAMOS GUIMARÃES	185266526	(5)
ELAINE CRISTINA DA SILVA	330289482	(8)
ELIANA ELIZABETH BARRETO CHIARELLI DUARTE	130533476	(6)
ELIANA MOREIRA DIAS	27382903-8	(6)
ELIANA PASSOS	21655385	(1, 6)
ELIANA RODRIGUES PEREIRA	12794073X	(9)
ELIANE CHIARREOTTO	1446693	(6)
ELIAS ABUCHAIM NETO	36603739	(6)
ELIETE DE OLIVEIRA EMILIANO	226713118	(6)
ELISETE FELIPE GIRELLI	10949426X	(6)
ELISIENE DO NASCIMENTO LOBO	26503700-1	(3, 6)
ELIZABETE DE CARVALHO TEIXEIRA	9598579	(6)
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	2854660-6	(8)
ETHE ELIZABETH LOPES DEMILIN	12555609-3	(8)
FABIANA BELINTANI	28949185X	(6)
FATIMA APARECIDA AFONSO MARINO	9596866	(5, 6)
FERNANDA DORETTO BARBOSA	253218081	(6)
FERNANDA MARCELA S. G. HENRIQUES	8365325-9	(5)
FERNANDO TREVISAN	220680140	(6)
FRANCIS MARA SOARES DE SOUZA	183817400	(3)
FULVIA FERNANDES	13335805	(3)
GABRIELA RABELO DE SOUZA	41350294	(6)
GERSON CANUTO DE PAIVA	180272780	(6)
GISELLE SPLUTO FONSECA	30492523-8	(5, 6)
GISLAINE GARIBALDI KRAHEMUHL	195308402	(6)
GLAUCIA APARECIDA SANTOS	36962810-X	(5, 6)
HILDA APARECIDA DE SOUSA MORAES	10316423	(3, 5)
HILDEMAX RITA	18261855	(1, 3, 6, 9)
HORACIO DONIZETE MICUCCI	15426756	(9)
INES VERONICA D.C MARTINS	26451157-8	(6)
INGRID REGINA HENTZSCHLER	999129	(6)
IRANA SOARES ARRUDA	334692076	(1, 9)
IRENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA WIESER	41787560	(6, 9)
IZABEL ALVES DA SILVA	11076876	(5, 6)
IZABEL CRISTINA SOUZA MORENO	183068087	(6)
IZILDA FERNANDES RUDECKE	189467113	(6)
JANAINA DAMIÃO QUALHQ	24881704-8	(6)
JANDERLEIA DE OLIVEIRA	23003706	(3)
JOANA DONIZETTI DE CARVALHO ROQUE	16646086	(6)
JONHSON FRANCISCO ORDONEZ	7915581	(3)
JOSE BAGNOLA JUNIOR	1666287	(3, 6)
JOSE MARCOS BARBOSA	3001553	(9)
JULIANA RODRIGUES	265050935	(8)
JULIO CESAR GIBIM	21339284-7	(6, 8)
JUSTINO DA SILVA	285478205	(6)
KATIA CRISTINA CAMPOLINA PACCI	18075726-X	(9)
LARISSA MARIA SOARES DE CARVALHO	254181132	(6)
LIGYA GONÇALVES CONSTANTINO	5992151-1	(9)
LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	832401 (1	(6)
LOURENÇO BENEDITO BERNADINO FARIA	14548821 (3	(6)
LUANA MARIA FIRMINO BALBINO FREITAS	40831042X	(3)
LÚCIA INÊS BERNARDO CIELO	60315635	(6, 8)
LUCILENE FELIPE GOMES	320962490	(6)
LUCY APARECIDA RUDEX COLUSSI	16569320	(6)
MAGALI APARECIDA BALZANI	77976848	(6)
MAGDA TEREZINHA FERRAZ SEIXAS	53160885	(6)
MARCELO SOARES PEREIRA	3300422	(8)
MARCIA APARECIDA CELERE	303881231-X	(3, 6)
MARCIA APARECIDA DE SOUZA PEREZ	9183286	(2, 9)
MARCIA APARECIDA VAZ	77046705	(6)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

MARCOS VINICIUS CRIADO	298106218	(3, 9)
MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR	1358474	(5)
MARIA CRISTINA CAMARGO LORENA DE MELLO	64150239	(6)
MARIA DA GRAÇA BIAGIONI	9437711	(3, 9)
MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	377926036	(6, 9)
MARIA DAS GRAÇAS MELO KING	37992461-4	(3, 5, 6)
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	845593	(9)
MARIA DE FATIMA MENDONÇA BOTELHO LOTTI	-	(5, 6)
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	10183321-0	(3, 9)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16112471	(5, 6, 8)
MARIA ELENA A DE SOUZA GONÇALVES	7949146	(9)
MARIA INÊS DE CASTRO DIAS BRUNETTO	13609710	(3, 8)
MARIA JOSÉ DA SILVA	152171423	(3, 9)
MARIA LUCIANI DA SILVA	3756458	(3)
MARIANGELA DO AMARAL COSTA	10182442	(3, 6)
MARIO ALEXANDRE TILLI	18832099-4 (3	(6, 8, 9)
MARTA RITA CALUZNE BONIN	10867829-5	(6)
MEIRE VICENTIM	199162062	(6, 8)
MICHEL VASCONCELOS CASTRO	273539425	(3, 5, 6, 9)
MICHELE TAYNA LOURENÇO BARRETO	25928299-6	(6, 9)
NEWTON MORAES DE PAULA	169691500	(6, 8)
NICOLA LASELVA NETO	39838675	(6)
NILCEIA EULAMPIO MARTINS	1807420-6	(6)
ODAIR PEREIRA ALVIM	3984850	(3, 6)
PAULO SEVERINO	169699262	(1, 6, 9)
PRISCILA TERRA	-	(8)
PUREZA NARQUETE DA COSTA	6291797	(6)
REGIANE LEILA HERNANDES	309965688	(3, 6)
REINALDO MARCELO DE OLIVEIRA	1802594	(5)
RENATA CHRISTINA LEANDRO	246288085	(1, 6, 8)
RENATA PERPETUA CORDEIRO	274433606	(5, 6, 8)
RENATO SOUZA SANTOS	109455368	(3, 6, 9)
ROBERTA LANCIOTE FRANCO	280859912-0	(1, 3)
ROMILDO MAGALHÃES	8774881	(3, 6)
ROSANA APARECIDA ZACCARO A LICHY	8417073-6	(3)
ROSANA MARIA GERALDO	7732786X	(8)
ROSÂNGELA FARAH	13836473	(1, 6, 8, 9)
ROSANGELA MARENGO DE CARVALHO	8797069	(6, 8)
ROSEMEIRE AZEVEDO MACIEL	19945226	(1)
ROSEMEIRE DA CRUZ MARTINS	26788561-1	(5, 6)
SAMIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA MINEIRO	19533376	(3, 6, 8)
SAMIRA DO CARMO LUCCAS CARDOSO	13464072-X	(6)
SELMA REGINA CUCOLO MARÇULA	12145937-8	(3)
SILENE BARBOSA MONTORO	2906863	(3, 6, 8)
SILVANA GOMES HELENO	17761923	(1, 3, 5, 6, 8, 9)
SILVANA RODRIGUES PEREIRA	261411573	(5)
SILVIA APARECIDA LEMOS	56395498	(6)
SILVIO MANGIA FERREIRA	19186309-9	(3, 6, 9)
SILVIO VERGULINO	20R2386038	(6)
SOFIA HELENA D' AGOSTINO BOTACINI	7276750	(5)
SONIA MARIA BONFANTI GONÇALVES	101992440	(8)
SUSANA MACIEL DA COSTA	22479028-6	(6)
TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	2023435	(8)
THAYAN GONÇALVES REIS	352923040	(3, 6)
TRICIA DE LIMA MOREIRA	442489638	(3, 6, 8, 9)
VALQUIRIA DA SILVA	30655985	(3, 5, 6)
VANESSA FONSECA SANTOS	327332785	(6)
VERA APARECIDA FERNANDES	140706331	(6)
VILMA DA SILVA ALVES FERNANDES	13054448-6	(3)

Campinas, 16 de novembro de 2005

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente do CMDCA

(17, 18, 19/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS  
RESOLUÇÃO N° 041/2.005**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, controlador das ações da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 8.484 de 04 de Janeiro de 1.994, e Resolução n° 032 de 28 de Outubro de 2.005 que trata especificamente do Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2006 / 2008

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a RESCMDCA 38/2005 para o cadastramento de Delegados e Candidatos inscritos.

<b>REGISTRO IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DELEGADO</b>	<b>CANDIDATO</b>
124	ASS BENEFSÊMEAR JAIRO PEREIRA LEITE	JAIRO PEREIRA LEITE

Campinas, 17 de Novembro de 2005

**LÍDIA ONEIDA S. BAIDA**

Presidente do CMDCA

(18, 19, 22/11)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA N° 188/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Retificar** a portaria n° 188/05, referente a sindicância administrativa n° 104/05

**ONDE SE LÊ:** Protocolado n.º 13/38125/03

**O CORRETO É:** Protocolado n.º 10/53196/05

Campinas, 16 de novembro de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 410/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n° 208/03, do protocolado n° 10/44068/03, onde figura como interessado a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 34.367-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, por violação ao artigo 184, incisos V e VI, c/c o artigo 194, ambos da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 11 de novembro de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 411/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 10/50282/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n° 62.614-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de novembro de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 412/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 10/52814/05, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 11 de novembro de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 413/05**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 001/04, do protocolado n° 10/63597/03, onde figura como interessado a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal n° 14.070/02.

Campinas, 16 de novembro de 2005.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC  
COMUNICADO**

O Presidente do **CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS- CONDEPACC**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a controvérsia suscitada a cerca das obras que estão sendo realizadas na Praça Rui Barbosa, vem a público **ESCLARECER**:

**1** – A Catedral Metropolitana de Campinas foi tombada como monumento de interesse Histórico e Artístico pela resolução n° 20 de 30 de maio de 1981, da Secretaria Extraordinária da Cultura do Estado de São Paulo – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT. O referido tombamento não faz referência a eventuais áreas envoltórias do monumento tombado.

**2** – Em 19 de dezembro de 1988, a resolução n° 001 do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, determinou em seu artigo 1º item IV o tombamento da Catedral Metropolitana de Campinas como bem de interesse Cultural, Histórico, Arquitetônico e Ambiental.

**3** – O parágrafo 1º do artigo 3º da mesma resolução determinou a proteção ao bem tombado com uma área envoltória de 03 metros de largura dos limites do imóvel tombado.

**4** – Sem prejuízo do exposto, em 05 de fevereiro de 2004, conforme a ATA n° 312, foi apreciado e dado ciência ao CONDEPACC do projeto das interferências previstas na Rua 13 de Maio e adjacências, sem que tivesse havido qualquer objeção por parte deste Conselho.

Diante do exposto, as intervenções que estão sendo realizadas pela Prefeitura Municipal de Campinas na defesa restauração e proteção do interesse público estão dentro da estrita legalidade, não trazendo nenhuma ameaça a este patrimônio histórico ou a suas áreas envoltórias.

Campinas, 18 de novembro de 2005

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Presidente do CONDEPACC

(19, 22, 23/11)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME/DEPE N° 13/2005***Escola de 9 anos para todos!*

O Departamento Pedagógico - DEPE, CONSIDERANDO o Parecer Sobre Ensino Fundamental de 9 Anos na Rede Municipal de Campinas, elaborado pelos Supervisores de Ensino do Município (em anexo), **INFORMA** que:

**1.** Todas as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino receberão crianças nascidas em 1999, iniciarão a implementação da Escola Fundamental de 9 anos a partir do ano letivo de 2006;

**2.** Dando continuidade ao processo de implementação desta política, serão ampliadas, em uma Frente de Trabalho denominada **Organização Didática da Escola**, as iniciativas de estudos sobre os projetos pedagógicos das escolas, gestão democrática e o currículo, com a intencionalidade de canalizar todos os trabalhos desenvolvidos na rede, no movimento de elevação da qualidade da escola pública;

**3.** As Frentes de Trabalho serão coordenadas pelo DEPE, farão parte da especificidade do trabalho dos Coordenadores Pedagógicos e deverão contar com a ampla participação dos profissionais da educação (professores, monitoras, especialistas.);

**4.** A Formação constituirá outra Frente de Trabalho para fornecer subsídios aos profissionais na construção da Escola de 9 Anos, tais como: estudos das experiências com implementação de ciclos, processo de ensino aprendizagem, gestão democrática, planejamento, mapeamento do currículo, do conhecimento dos alunos, organização curricular, estudos das grandes áreas do conhecimento.

5. Uma terceira Frente de Trabalho é a Avaliação que dará continuidade ao processo iniciado em 2005, junto com o Conselho Gestor de Avaliação da RMEC/FUMEC;

6. O DEPE encaminhou as solicitações de adequação dos espaços e recursos materiais para implementação da Escola de 9 Anos, às instâncias de compra e licitação dos Departamentos de Apoio à Escola e Financeiro aos quais caberá, em conjunto com os NAEDs e as Unidades Educacionais, estabelecer as prioridades.

CONSIDERANDO as informações acima, o **DEPE RECOMENDA** que:

1. A UE faça a previsão da utilização dos recursos da Conta Escola, CONSIDERANDO as necessidades urgentes e específicas para o início do ano letivo;

2. No âmbito das UEs e/ou NAEDs, constituam-se coletivos de professores da Educação Infantil – Agrupamento III - e da Educação Fundamental – 1ª à 4ª séries, utilizando-se das horas de TDPR e/ou TDC, para estudo das condições de implementação das propostas pedagógicas para as séries iniciais.

3. Os Grupos de Trabalho de Currículo, que vêm trabalhando com os profissionais para a organização do currículo global da rede, contribuam neste processo.

A proposta de escola de 9 anos vem sendo indicada pelo MEC, e também pela SME, como uma possibilidade de ampliação do tempo escolar da criança para a realização da escola de qualidade para todas as crianças das classes populares. Portanto, vem junto à discussão de **repensar os espaços e os tempos da escola**, do professor, do aluno.

A proposta de superar a seriação não decorre do pensamento pedagógico como pode parecer; é fruto da falência da escola seriada, com saberes bem delineados em cada etapa da vida escolar, construído historicamente e proposto de forma acabada por Comenius no século XVII.

Esta falência ocorre pelos movimentos vividos na sociedade brasileira nas últimas décadas: a entrada maciça na escola das crianças das classes populares, os alunos itinerantes fruto de intenso movimento migratório, o desemprego generalizado que destrutura as condições de vida das pessoas e os leva a caminhos não planejados, e as muitas outras mazelas de uma sociedade excludente. Esta realidade alterou a organização da escola, configurada para outros tempos e para outra classe social.

O DEPE ao compreender este movimento aponta para a oportunidade que os educadores do município têm de se apropriar das experiências postas para a superação da seriação – ciclo – **ressignificando-o e recriando-o** para realização da formação humana nos diferentes tempos da vida. Para tal é importante que se compreenda o ciclo como um tempo de aprendizagem flexível, com finalidades demarcadas, as quais orientem o planejamento do trabalho com as crianças.

Assim, para que a escola organizada em ciclo seja construída, para poder dar conta das demandas da sociedade brasileira, mas também das necessidades e expectativas das crianças das classes populares em relação à educação, e dando continuidade aos debates iniciados em 2005, o **DEPE recomenda** que:

1. **Construa-se** um currículo detalhado para o Ciclo Inicial do ensino fundamental, a partir de cada escola, CONSIDERANDO as diferentes etapas da vida;

2. **Estude-se** as informações, a cultura e a lógica das crianças que estão entrando na escola de ensino fundamental para que essa compreensão leve ao planejamento das ações pedagógicas adequadas ao processo ensino-aprendizagem;

3. **Estude-se** as crianças de 6 anos, trazendo informações da escola infantil para a escola fundamental e ainda registrando os percursos destas crianças que já estão no ensino fundamental;

4. **Faça-se** a descrição dos saberes escolares dos alunos, e a partir desta, realize-se coletivamente o planejamento direcionado para cada grupo de alunos da escola;

5. **Planeja-se** nas escolas coletivamente, de modo especial, o trabalho a ser desenvolvido com os alunos que vêm apresentando atraso no desenvolvimento dos saberes escolares ou que apresentem avanço nestes saberes em relação a maioria dos alunos da série;

6. **Debata-se** as experiências que apontem para a superação das concepções limitadas, e os problemas que possam ter ocorrido na implementação dos ciclos em outras redes.

CONSIDERANDO o Parecer das Supervisoras, as informações e recomendações expostas neste documento, o Departamento Pedagógico - **DEPE DETERMINA** que:

1. As escolas façam a discussão deste documento com as professoras das EMEFs de 1ª à 4ª série ainda em 2005, e a partir desta:

- indiquem, com registro em Ata, quais os problemas, os entendimentos que a escola tem sobre a escola de 9 anos e apontem as ações que a escola já possui na direção das recomendações;

- indiquem nos Projetos Pedagógicos as ações que contemplem as recomendações, informações acima postas e o parecer das Supervisoras (caso os PP tenham sido feitos e não contenham as ações apontadas, que se faça correção dos mesmos);

- indiquem, com registro em Ata, como pretendem planejar a Formação dos professores das classes iniciais previstas na Resolução SME nº 09/2005, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2005, e apontem quais as demandas da escola para a Frente de Trabalho de Formação, para que possam ser atendidas;

2. Todas as Atas previstas acima sejam enviadas, até 20/12/2005, aos NAEDs aos cuidados dos CPs, para que possam juntamente com o DEPE, coordenar o processo de implantação da escola de 9 anos na rede.

3. Envie aos NAEDs aos cuidados das CPs cópia das Atas dos Conselhos de Classe, com a situação de cada criança ao final do ano letivo de 2005, indicando o nível de aprendizagem alcançado por elas.

4. Em 2006, façam a discussão das necessárias alterações do Regimento e enviem em Ata para aos NAEDs aos cuidados dos CPs até 30/03/2006.

#### ESCOLA DE 5 HORAS

Solicitamos, em 2005, que as EMEFs onde houvesse três períodos iniciassem o mais breve possível a ampliação do tempo da criança na escola para 5 (cinco) horas diárias. As escolas enviaram propostas que poderiam ser incluídas neste tempo a mais que a criança terá para sua formação. No movimento de construir coletivamente a proposta obtivemos a indicação das escolas de várias áreas a serem trabalhadas, tais como: dança, música, informática, línguas. Em princípio foi pensado na contratação de profissionais para a realização desta dimensão ampliada da formação. Porém dada a especificidade do trabalho que as escolas indicavam como demanda, as quais se relacionavam com Educação Física e Educação Artística, poderíamos ampliar a jornada com os profissionais que já tem vínculos nas escolas e na rede de modo geral. Vemos nisso um avanço, de podermos contar com os profissionais da rede para a ampliação do tempo dos alunos nas escolas, para uma formação mais abrangente. Tais profissionais terão formação específica e comporão um programa articulado de formação em diversas linguagens, em artes, enfim em **EDUCAÇÃO ARTE/CORPO E MOVIMENTO**.

Assim, num processo de discussões coletivas, num movimento de retomadas para a unificação do trabalho da rede e das possibilidades dos profissionais para

atender às necessidades formativas dos alunos, concluímos que, com a alteração das **horas de aula dos alunos**, eles passam a ter uma jornada de **1500 minutos por semana** de aula, a saber:

1. 5 h diárias x 60 minutos = 300 minutos por dia x 5 dias da semana = **1500 minutos semanais**; (assim dividida):

2. As aulas de Educação Artística: 2 x 50 minutos = **100 minutos semanais**;

3. As aulas de Educação Física: 2 x 50 minutos = **100 minutos semanais**;

4. Os professores Polivalentes terão **1200 minutos** de aula com os alunos;

5. Uma aula de ACE/Projetos Especiais: **50 minutos**;

6. E os **50 minutos restantes** para completar a jornada de 1500 minutos não serão aulas pagas, farão parte do recreio do aluno e professor.

CONSIDERANDO as conclusões acima, o **DEPE RECOMENDA** que:

1. Cada escola deve adequar o seu espaço para a jornada de 5 horas e 9 anos de ensino fundamental;

2. Cada escola deve organizar o recreio da forma como considerar mais adequado, de acordo com seu Projeto Pedagógico, visando a educação dos alunos, que nessa faixa etária precisam de um tempo para brincadeiras;

3. A educação alimentar é parte do currículo do aluno 1ª à 4ª série, e o horário de alimentação pode ser parte da aula do professor polivalente, desde que haja planejamento da ação educativa;

4. As escolas planejem o uso das aulas com tempos diferentes daqueles estabelecidos historicamente, por exemplo, dividindo aulas com o professor polivalente e professores de Educação Física e Artística, um professor auxiliando o outro enquanto seus alunos fazem Educação Física ou Educação Artística, planejando projetos que engaje os alunos de diferentes séries com diferentes professores.

5. As escolas planejem reuniões com os pais para explicar as propostas que estão sendo implantadas, e que visam aumentar a qualidade da escola de Ensino Fundamental;

6. As escolas convoquem os Conselhos de Escola e façam a discussão destas propostas mostrando os objetivos da implantação da escola de 9 anos e a ampliação do tempo do aluno na escola.

7. A escola planeje a atuação do professor contínuo para atuar com os alunos, quando não houver falta de professor a ser substituído;

8. A equipe gestora acompanhe o trabalho dos professores, apoiando-os em seu trabalho comprometido com a educação dos alunos da escola, como também, aponte e problematize quando as propostas docentes não forem na direção de dar uma ampla educação aos alunos da escola.

O DEPE **INFORMA** que:

Haverá professor contínuo em cada escola que está ampliando a jornada.

Lembramos que a universalização da escola exige uma **nova organização didática**, e estamos implementando ações de superação da escola seriada, construída para uma classe social que hoje não está na rede pública. Assim as ações de cada Unidades Educacionais devem apontar para essa direção; os processos dessas mudanças serão acompanhados pelos NAEDs e pelo DEPE, conjuntamente, para que sejam avaliadas, as experiências positivas destacadas, novas orientações e ações possam ser desencadeadas.

Apenas estamos dando alguns passos nessas ações, ainda há muito a fazer; acertos e erros fazem parte de um processo de participação de todos os profissionais na construção de uma escola que avance na qualidade da Educação. As crianças das classes populares estão hoje na escola pública, que ainda não superou o desafio de incorporá-las ao processo de ensino-aprendizagem.

É responsabilidade do DEPE conduzir a implementação dessa política, CONSIDERANDO as indicações apontadas pelas escolas, analisando, avaliando e aprimorando suas próprias ações, para que haja um avanço na Educação Pública Municipal de Campinas.

Campinas, 18 de novembro de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**

Diretora do Departamento Pedagógico e secretária Municipal de Educação Interina

### PARECER SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS NA REDE MUNICIPAL DE CAMPINAS

A ampliação do Ensino Fundamental para nove anos vem sendo discutida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) com os sistemas de ensino. Previsto na Lei n. 9.394/96, o objetivo do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade, é “assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla” (MEC 2004, p.17). Ainda nesta perspectiva, “[os] setores populares deverão ser os mais beneficiados, uma vez que as crianças de 6 anos da classe média e alta já se encontram majoritariamente incorporadas ao sistema de ensino – na pré-escola ou na primeira série do Ensino Fundamental” (*ibidem*). A obrigatoriedade da matrícula aos seis anos, ancorada na Lei nº 11.114 de maio de 2005, assim como as respectivas regulamentações vieram dar materialidade legal ao exposto acima, mas exigem ainda, diretrizes operacionais nas esferas governamentais, especialmente neste ano de 2006, caracterizado como período de transição, conforme o Parecer CNE/CEB nº 18 de 2005.

A implementação da escola de ensino fundamental de 9 anos no Município de Campinas é uma diretriz da Secretaria Municipal de Educação anterior à exigência legal, e requer um conjunto de condições para se efetivar, além da necessidade de se estabelecer procedimentos comuns para toda a rede municipal.

Dentre as condições requeridas algumas já estão presentes na rede municipal de Campinas:

- A rede de ensino conquistou, historicamente, uma organização do trabalho pedagógico que privilegia, de forma significativa, tempos/espaços coletivos e individuais, constitutivos de jornada remunerada dos profissionais da educação, bem como a valorização profissional por meio de uma remuneração que é, comparativamente, superior a outras redes públicas;

- ?Um conjunto de profissionais com formação em nível superior, estabilizados mediante concurso público e com possibilidade de formação continuada na própria rede e em outras instituições/espaços;

- ?Suficiente número de vagas no âmbito municipal para o atendimento aos ingressantes no ensino fundamental em 2006, conforme informações da Coordenadoria de Educação Básica / Secretaria Municipal de Educação de Campinas; embora seja relevante destacar a desproporcionalidade de vagas entre as micro-regiões do município.

Quanto à necessidade de outras condições e providências para a consecução e qualificação do ensino fundamental de nove anos em 2006, destacamos o que segue: O currículo e o processo de avaliação a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental de 9 anos deverão ser objeto de estudo e proposição.

A formação dos profissionais que atuarão na escola de 9 anos deverá ser garantida pela SME, conforme o artigo 5º da Resolução SME/FUMEC nº 9/2005: “[a]

**formação do profissional da educação, direito, dever e necessidade constitutivos de seu fazer pedagógico deverá ser valorizada, oportunizada e indicada para melhor desempenho das suas atribuições e competências e desenvolvimento do seu trabalho e, ainda, exigida pelo coletivo da unidade educacional, NAED ou Departamento Pedagógico ou CPJA/FUMEC, quando representar condição imprescindível para o exercício das funções de seu cargo” (DOM, 13/09/2005).**

Adequação de equipamentos, espaços recreativos, recursos pedagógicos e alimentação ao atendimento das crianças de seis anos.

### **PERSPECTIVAS DE ORGANIZAÇÃO COMUM PARA A REDE MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Diante do indicativo do Departamento Pedagógico de que a instituição da escola de nove anos implicará na organização de um ciclo de três anos (6, 7, 8 anos), apontamos que todos os alunos ingressantes em 2006 sejam matriculados neste ciclo da infância. As crianças com seis anos completos, nascidas em 1999, freqüentarão necessariamente a escola de nove anos, enquanto as crianças com sete anos completos e/ou a completar 7 anos até 28 de fevereiro de 2006, poderão freqüentar o ensino fundamental de oito anos. Esta situação está regulamentada pelo Parecer do CNE/CEB nº18/2005 que indica que “os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para nove anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de oito anos, para crianças de sete anos que ingressarem em 2006 e as turmas anteriores, e de nove anos para as turmas de crianças de seis anos que ingressam a partir do ano letivo de 2006.”

A introdução do ciclo implicará em novas formas de organização da gestão, do trabalho pedagógico, do currículo, dos espaços, dos tempos, do processo ensino/aprendizagem e da avaliação. Ou seja, uma mudança da lógica da seriação onde os tempos de aprender necessariamente devem coincidir com a duração do ano letivo, gerando o binômio aprovação/retenção.

Essa inovação, que pressupõe a não retenção dos alunos e maior tempo para o processo de aprendizagem, deveria se estender às turmas seriadas, especialmente aos ingressantes de 2005.

Estas mudanças exigirão uma reorientação curricular, seja para os alunos de seis anos que cursarão a escola de nove anos, seja para os de sete anos que freqüentarão turmas multietárias ou não. Esta situação afeta também todos aqueles que, já estando matriculados no sistema, seriam promovidos para a 2ª série no final de 2005. Nesta nova proposta de organização escolar, estas crianças deverão ser incluídas no ciclo da infância.

### **PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO**

A formação das turmas deve ser sempre objeto de debate e de encaminhamentos propostos pela equipe educativa da escola.

Ressaltamos a necessidade de a turma multietária no ano de 2006 ser organizada com no máximo 20 alunos, CONSIDERANDO o contexto de oferta de vagas onde a escola está inserida.

Deverão ser considerados dois critérios básicos para enturmação dos alunos no Ciclo da Infância:

De acordo com a idade:

- Turmas de 6 anos
- Turmas de 7 anos
- Turmas de 8 anos

Para o ano de transição (2006), turmas de 6 e 7 anos com alunos ingressantes.

### **CASOS PARTICULARES DA ENTURMAÇÃO ETÁRIA**

- No ano de 2007, os alunos em defasagem no ingresso, ou seja, as crianças de sete ou mais anos ingressantes em 2006 deverão ir para turmas do ciclo, reorganizadas CONSIDERANDO os critérios de idade e/ou desenvolvimento integral do aluno.

- No ano de 2006, os alunos retidos na segunda série no final de 2005 formarão as turmas de oito anos que darão continuidade ao processo de alfabetização.

- No ano de 2006, os alunos em situação de retenção e que estarão com mais de 8 anos e seis meses, ou seja, aqueles retidos das primeiras e segundas séries com maior defasagem etária, poderão ser agrupados em uma turma que garanta a convivência com seus pares etários na perspectiva de identidade coletiva e apropriação dos conhecimentos social e historicamente construídos

- As situações de enturmação não previstas neste documento serão analisadas pela equipe educativa da escola e NAED/DEPE.

De acordo com o desenvolvimento integral em relação ao ciclo da infância.

### **RECOMENDAÇÕES**

Definição pela equipe educativa da escola dos professores que vão assumir as turmas que comporão o ciclo da infância. Quem serão estes professores? De qual infância estamos falando? De qual ciclo estamos falando?

Os espaços/tempos das jornadas docentes devem ser destinados ao debate das mudanças e inovações propostas para o ano de 2006, inclusive, garantindo que o processo da AVP preceda ao processo da atribuição.

Os professores que trabalharão com as turmas do ciclo deverão contar com jornadas de, no mínimo, 36h/a.

A documentação, a escrituração e registros da vida escolar do aluno devem ser objeto de adequação à nova organização da escola em ciclo.

A avaliação por conceito não é compatível com a organização em ciclo, exigindo urgentes alterações no Regimento Único das Escolas do Ensino Fundamental, dentre outras reformulações necessárias.

Há necessidade de indicação de objetivos e de referenciais curriculares para a implantação do ciclo da infância, intrinsecamente, articulados a uma avaliação processual e inclusiva.

As turmas multietárias de 2006 devem ser reorganizadas para o ano de 2007, desdobrando-se em turma de acordo com os critérios indicados acima.

Campinas, 18 de novembro de 2005

### **EQUIPE DOS SUPERVISORES DOS NAEDS**

### **PORTARIA SME Nº 16/2005**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e do que consta no Protocolado Nº 05/10/53878,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Instituição denominada “Recanto Infantil Girassol S/C – LTDA - ME”, mantida pela mantenedora Recanto Infantil Girassol S/C – LTDA - ME, CNPJ:52.344.611/0001-50, situada na Rua das Hortências,

nº 281, Chácara Primavera, Campinas, São Paulo, CEP:13087-510, Fones: (19) 3256.9257 e (19) 3256-7970, com o CURSO de EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º.** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá a cassação da presente autorização, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Portaria SME Nº14/96.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação Interina

### **PORTARIA SME Nº 17/2005**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e, com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME Nº14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais, designada pela Portaria SME Nº 15/2005,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Plano de Educação Infantil apresentado pela Instituição “Recanto Infantil Girassol S/C – LTDA - ME”, para a faixa etária de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação Interina

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Protocolo: 2003/10/23322**

**Interessado: Nei Leite Mendonça**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

**INDEFIRO** o presente protocolado por falta de amparo legal, tendo em vista que o imóvel do interessado não está localizado na área identificada como Zona 18, prevista no artigo 3º e indenizável nos termos do artigo 8º da Lei nº 8.243/94.

**Protocolo: 75.478/98**

**Interessado: Benteler - Componentes Automotivos Ltda.**

Nos moldes da avaliação do Senhor Auditor Fiscal, foi **indeferido** o pedido de concessão de incentivos fiscais, nos moldes da Lei Municipal 9.903/98.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

### **JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de novembro de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
ZIP TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	10/11/2005	5.213,69
ZIP TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	10/11/2005	4.829,05
ZIP TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	14/11/2005	766,00
RECC-SERVIÇOS LTDA.	30/09/2005	15.600,00
RECC-SERVIÇOS LTDA.	30/10/2005	15.600,00

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretario Municipal De Finanças

### **DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2005/10/44801 - Interessado: Michele Iudice**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, e Instrução Normativa - SF/DRI/DRM -1/2003, fica V. Sa, **notificada/intimada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: 1) cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente dos Sr. Michele Iudice e Carlos Lucenti; 2) cópia do cartão do CPF dos Sr. Michele Iudice e Carlos Lucenti; e 3) declaração/sentença de nulidade da arrematação efetuada no processo 1571/1998, tramitado na 5ª Vara Cível de Campinas.

**Protocolo: 2005/10/28075 - Interessado: Jorge Corporativa Adm. de Bens Ltda.** De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica essa Empresa **notificada/intimada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia dos anexos I e II, mencionados no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, do Contrato Social da empresa, de 12-07-2004, onde foram relacionados os imóveis conferidos pelos sócios.

**Protocolo: 05/10/13924 - Interessado(a): Sérgio Roberto Novo - Imóvel: 3322.13.96.0001.01001.**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias da publicação desta, a juntada dos seguintes documentos: cópia simples atualizada da Certidão de Matrícula do imóvel objeto do protocolado em referência no respectivo Registro de Imóveis onde o requerente figure como proprietário ou compromissário comprador; cópia simples da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel objeto do protocolado em referência onde o requerente figure como proprietário ou cessionário. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**ANA MARCIA DE ARAÚJO**

PELA Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 16/11/2005***Protocolo nº: 05/10/51448****Interessado: Condomínio Edifício Central Park****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 38384/97 por falta de legitimidade da empresa requerente do pedido, pois não figura em nosso cadastro como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado e o signatário não demonstrou legitimidade para representar a empresa requerente, pois não juntou ao pedido, e também não consta do processo que pretende certificado, cópia da convenção de Condomínio para verificação dos poderes de representação e do prazo de mandato.

**Protocolo nº: 04/05/00779****Interessado: Ruth de Camargo Cunha Franco****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 039.989.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **039.989.000-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 37386/00 anexos 06099/01, 20902/02, 03/10/17942 e 05/10/5575****Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 013.223.000-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, referente ao exercício de 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº **013.223.000-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), da Lei 6.355/90 e da Lei 6.361/90. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias**, referente aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob o nº **013.223.000-02**, visto que a requerente faz jus ao benefício da imunidade tributária, uma vez que foram atendidos os requisitos dispostos no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal. Porém, deverão ser mantidos os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Prevenção e Combate a Sinistros, visto que estão corretamente constituídos em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 e da Lei 6.361/90. Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao disposto no artigo 145, § 2º da Constituição Federal e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. **Determino que o lançamento do exercício 2004 seja retificado**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. **Determino o cancelamento do lançamento do IPTU e dos respectivos débitos referentes aos exercícios de 1991 a 2005**, relativos ao imóvel codificado sob o nº **013.223.000-02**, tendo em vista que o mesmo foi incorporado ao patrimônio da ECT, conforme certidão às fls. 144, atendendo, portanto, as exigências do artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, observando que deverá ser mantido o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, nos termos da Lei 6.355/90 (e alterações). Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes (Taxas Imobiliárias), dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já intimado para, querendo, oferecer suas contrarrazões, nos termos do artigo 65 do diploma legal retro citado.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E  
ADMINISTRAÇÃO***Re – ratificação dos protocolos em epígrafe, publicados  
parcialmente em 12/11/2005***Protocolo nº 03/10/4971****Interessado: CDWAY DISC LASER COMERCIAL LTDA**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 1.196.4853 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. CONSIDERANDO que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 04/10/18317 anexo ao 03/10/4971****Interessado: CDWAY DISC LASER COMERCIAL LTD ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 1.223.2663 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. CONSIDERANDO que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 03/10/44745****Interessado: CLÍNICA DE MASSAGEM E GINÁSTICA HOLÍSTICA - VGB**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 614.1181 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. CONSIDERANDO que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolo nº 04/10/3771****Interessado: NOVA ITÁLIA REPAROS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 486.4483 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. CONSIDERANDO que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**Protocolos nºs: 03/10/9172, 03/10/47708 e 04/10/6166.****Interessado: MJC ENGENHARIA E COMÉRCIO Ltda.**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, para o período de janeiro a dezembro/2002 no valor de 1.565.3308 UFIC relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do Artigo 31, II da Lei 11.110/01, Artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e IN 001/2005. CONSIDERANDO que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de apuração mensal desde janeiro/2004 os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolo: 04/10/10920****Interessada: Clínica Médica Nossa Senhora Conceição Ltda - ME****Assunto: Solicitação de alteração do lançamento do ISSQN de por homologação para de ofício**

Fundado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; CONSIDERANDO que no processo 9911/02 já havia sido exarada decisão pela autoridade de 1ª Instância Administrativa, que foi publicada no D. O. M. de 24/03/2004, alterando a forma de lançamento do ISSQN de por homologação para de ofício a partir de 2002, ficando a solicitação presentemente em consideração desprovida de objeto, **DECIDO**, tendo em vista o disposto no inciso IV, do Art. 70, da Lei Municipal 11109/01, Procedimento Administrativo Tributário, **PELO NÃO CONHECIMENTO** da solicitação da empresa Clínica Médica Nossa Senhora Conceição Ltda. – ME, de inscrição municipal 7293-1, de alteração da forma de lançamento do ISSQN de por homologação para de ofício a partir de 2002.

**PAULO C. L. FERROZ**

Coordenador

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO***Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISSQN*

O COORDENADOR SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos: 30 e 31, inciso II da Lei 8.230/1994, alterada pelas Leis 9.577/1997 e 9.798/1998; nos artigos 26 e 27, inciso II da lei 11.110/2001; nos artigos 26 e 27, inciso II da Lei 11.829/2003, alterada pela Lei 11.927/2004, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente aos exercícios abaixo discriminados, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício e regularmente cadastrados. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 06 de dezembro de 2005; II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 06 de dezembro de 2005 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos. O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber as guias para pagamento do ISSQN – Ofício, deverá comparecer aos postos de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via das guias, nos seguintes endereços: **Paço Municipal** – Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira: das 9h às 18h. **Pq. D. Pedro Shopping** - Entrada das colinas, de segunda a sexta-feira: das 10h às 16h30min.

Campinas, 18 de novembro de 2005

**PAULO CORREA LUIS FERROZ**

Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário - Matrícula 101.954-6

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
107422-9	LENI GALLO BROCCCHI	493,83
107423-7	ANTONIO VICTOR RAMOS DE SOUZA	987,66

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
107422-9	LENI GALLO BROCCCHI	576,14
107423-7	ANTONIO VICTOR RAMOS DE SOUZA	987,66

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
69071-6	JOSE CARLOS ZIBORDI JUNIOR	189,30
107422-9	LENI GALLO BROCCCHI	938,28
107423-7	ANTONIO VICTOR RAMOS DE SOUZA	938,28
2176-8	ERNST & YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S	70.370,78

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
69071-6	JOSE CARLOS ZIBORDI JUNIOR	189,30
108864-5	DIRCE DELADARI BARROS	351,85

107422-9	LENI GALLO BROCCHI	938,28
107423-7	ANTONIO VICTOR RAMOS DE SOUZA	938,28
64124-3	LUCIANA DOMINGUES THOMAZ MORAES	938,28
2176-8	ERNST & YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S	66.420,14

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
69071-6	JOSE CARLOS ZIBORDI JUNIOR	252,40
108864-5	DIRCE DELADARI BARROS	469,14
107422-9	LENI GALLO BROCCHI	938,28
107423-7	ANTONIO VICTOR RAMOS DE SOUZA	938,28
64124-3	LUCIANA DOMINGUES THOMAZ MORAES	938,28
102844-8	ENGPTEL ENGENHARIA E PROJETOS TECNICOS LTDA	1.577,51
72427-0	CASTRO E MAINENTI SERV. MEDICOS S/C LTDA	473,25
102859-6	HAROLDO CARDELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.735,26
28754-7	ECODIAGNOSE S/C LTDA	2.129,64
32180-0	MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS S/C LTDA	18.930,15

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005**

Inscr. Mun.	Nome do Contribuinte	Valor do ISSQN na Data do Vencimento – R \$
108864-5	DIRCE DELADARI BARROS	469,14
72427-0	CASTRO E MAINENTI SERV. MEDICOS S/C LTDA	1.893,02
32180-0	MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS S/C LTDA	24.293,69

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA****ERRATA**

Na matéria publica em 12 de novembro de 2005, as fls. 33.

Decisões de 08/11/2005 DA 3ª. CAMARA,

**ONDE SE LÊ:** Protoc. 10/4667/03- Eduardo Vendramini

**LEIA-SE:** Protoc. 10/46671/03 – Eduardo Vendramini

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Presidente da JRT

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

*Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

De ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS - Protocolo n.º 05/10/48538; “Compareça o Interessado”.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO – PROJETO “APRENDER NÃO TEM IDADE”**

*Supletivo 5ª a 8ª Série*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o período de Pré-Matrícula para os servidores e as servidoras que tiverem interesse em participar do SUPLETIVO DE 5ª A 8ª SÉRIE do “Projeto Aprender não tem Idade”.

**PRÉ-MATRÍCULA**

**PERÍODO:** até 30 de novembro de 2005

**HORÁRIO:** das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

**LOCAL:** EGDS – Rua Tiradentes, 195 - 5º andar - Guanabara

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- RG e comprovante de endereço - xerox
- Comprovante escolaridade (histórico escolar ou declaração da escola);
- Declaração de horário com acordo da chefia (modelo em anexo).
- Cópia da frente do Holerith constando número do Centro de Custo e Matrícula

Campinas, 18 de Novembro de 2005

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA**

**DECLARO** estar ciente de que o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_ participará do Projeto “Aprender Não tem Idade”, cursando o Supletivo (5ª a 8ª série), na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor locada à Rua Tiradentes, 195 – Guanabara, no horário:

( ) 07 às 11 horas

( ) 15 às 19 horas

Este projeto tem apoio do governo, por isso o horário será compartilhado, significando que **uma hora** do trabalho deverá ser cedida para estudo, e as demais horas, se necessário, deverão ser compensadas e acordadas com a chefia. Esta liberação de uma hora é dedicada para funcionários com carga horária de trabalho superior ou igual à 36 horas.

Assinatura, Data e carimbo da chefia

(19, 22 e 23/11)

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** o servidor estagiário **JOSÉ APARECIDO MENEZES SILVA** matrícula funcional 110.152-8 e sua respectiva chefia, para que compareçam no **dia 24 de novembro de 2.005**, às 10h30 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar – sala 14 Paço Municipal, para ciência aposta no protocolado n° 50/0615/05.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(19,22,23/11)

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** a servidora estagiária **MEIRICIE PEREIRA ZINANO** matrícula funcional 108.409-7 e sua respectiva chefia, para que compareçam no **dia 24 de novembro de 2.005**, às 10h00 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar – sala 14 Paço Municipal, para ciência aposta no protocolado n° 10/30947/05.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(19,22,23/11)

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCO** o servidor estagiário **RICARDO VAZ RIBEIRO** matrícula funcional 110.152-8 e sua respectiva chefia, para que compareçam no **dia 24 de novembro de 2.005**, às 9h00 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar – sala 14 Paço Municipal, para ciência aposta no protocolado n° 10/42035/05.

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(19,22,23/11)

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO**

*Estagiários Educação Física - Projeto 2º Tempo*  
**EDITAL II/2005**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** a relação com as notas obtidas pelos candidatos que compareceram à prova realizada em 07/11/05, referente ao Processo Seletivo para Estagiários de Educação Física – Projeto 2º Tempo. Os candidatos deverão acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, a divulgação da classificação final.

NOTA ANÁLISE PERFIL	NOTA PROVA	TOTAL
-	-	-
-	-	-
ADRIANO PEREIRA	1,50	2,50
ALESSANDRA JOSÉ ALBERTI	1,00	7,00
ALEXANDRE PALAÇON	1,50	5,50
ALINE FERREIRA GÔMES	2,00	3,50
ALINE MUNHOZ SILVA	1,50	6,00
ALINE PELEGATI	1,00	7,00
AMAURY GERIN MARIANO DOS REIS	1,50	3,50
ANA RAQUEL PIRES VALLE CAMARGO	2,00	6,50
ANDRÉIA FIGUEIRA	1,00	7,00
ARLINDO DE PAULO PINTO		
ÁTILA ALEXANDRE TRAPÉ	2,00	6,00
BIANCA VEIGA DA SILVA	1,00	5,00
BRUNO PALHARES RIBEIRO DE SOUZA	1,50	4,50
CAMILA CATARINA DE OLIVEIRA	1,00	3,50
CARLOS ALBERTO SOBRINHO	1,00	5,00
CILENE PINHEIRO SILVA	2,00	4,50
CLAUDIANE ALINE DA SILVA VENTURA		
CLEDSON RAFAEL DE PAIVA	1,00	4,25
CRISTINA DIAS NUNES DA SILVA	1,00	6,00
CRISTINA TERUKO YUGUE	2,00	6,00
DAIANA CARDOSO BALEIRO GUIMARÃES FERREIRA	2,00	6,00
DANIELA DIAS BAPTISTA	0,50	4,00
DANIELA SARMENTO ALBERTÃO DOS SANTOS		
DANILA CHUQUER SALES	1,00	5,00
DANILO MORAES TERRA	1,50	4,00
DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS	2,00	4,00
DOMINGAS SOCORRO DE BARROS		
EDUARDO IWAMOTO	1,00	6,00
ELISANGELA BARBOSA SIQUEIRA	2,00	4,50
ERIKA APARECIDO ROVEDO		
FÁBIO JOSÉ PEREIRA	1,50	3,00
FELIPE MERES VALADÃO	1,50	5,00
FERNANDO GOMES MARTINS	1,50	3,00
FLÁVIA OLIVEIRA DE SOUZA	1,50	3,50
FLÁVIO LUIS MASSENSINI DA SILVA	1,00	3,50
GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA MARQUES	1,00	2,50
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	5,75
GERSON LUÍS DE MORAES FERRARI	2,00	3,25
GILBERTO IAMAUTI	1,00	5,00
GILSON ALOIZIO DE OLIVEIRA	1,50	2,50
GISELE DIAS DE OLIVEIRA	2,00	5,50
GRAZIELA CRISTINA DA SILVA	1,50	3,50
HECTOR ANTONIO DE CASTRO VILLAGRA	1,00	4,50
IGOR WELINGTON MENDONÇA	1,50	2,75
ÍTALO BELAN	1,00	3,00
JOÃO PAULO PANDOLFO	1,00	1,50
JULIA DI FRANCESCANTONIO	1,00	5,00
JULIANA CARLA GONÇALVES MAUMESSO	1,50	3,50
JULIANA NOVIS QUAGLIA	1,50	5,75
JULIANA SMANIOTO PELEGRINI	1,50	3,75
JULIANA TORRES DAS CHAGAS	1,50	5,25
KEROLYN DA SILVA FRANCHI		
KLEBER ALEGRETTI ANTONIO	2,00	3,25
LEONARDO CAMPASSI SANTA CRUZ	1,00	2,00
LILLYAN SAYURI HOSAKA BIFON	0,50	3,50
LUÍS OTÁVIO MENDES	1,50	2,50
LUIZ GUSTAVO SANTOS MARTINELLI	1,50	2,50
LUIZ SOARES DA SILVA	1,00	3,25
MAGNUS THOMAS FAVA PINA	1,50	3,00
MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	1,50	4,00
MARCELO ROBERTO BARBOSA	1,00	4,00
MÁRCIA DA SILVA ORLANDO		
MARIANA CAROLINA GONÇALVES MAUMESSO	2,00	2,50
MARY LUIZA TEIXEIRA PUBLIO	1,50	4,00
MIRELLA REZENDE DA SILVA SANT'ANA	1,50	5,00
ORÁVIO JOSÉ CARLOS DE MELO	1,50	3,25
PATRICIA DE ALMEIDA STELLA	1,50	2,25
PATRICIA PALOMBO DOS SANTOS	2,00	3,00
PAULO APARECIDO DA SILVA	1,00	2,25
PAULO ROGÉRIO BARBOSA		
PEDRO BIANCHI MUSOLINO	1,50	4,00
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES BURATO	1,50	4,50
PRISCILLA CHRISPIM	2,00	5,00
RAQUEL YOKO MURANAKA	1,00	3,50
RÉGIS GEÓRGIS CALVI	2,00	3,75
RICARDO GIRALDELLI CARVALHO LIMA	1,50	4,75
RICARDO ORSI DA SILVA		
RICARDO PIGNATTI DO NASCIMENTO	1,00	3,00
ROBERT MARCELO DE PAULO	1,00	2,00
RODRIGO DA SILVEIRA MELLO	1,00	3,25
RODRIGO DELLANEGRA	1,00	5,00
ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARANDA	1,50	4,00
ROSELENE GONÇALVES	0,50	3,25
TAIS CASTRO QUITÉRIO RONDAN	1,00	4,50
TAIS DA SILVA ORLANDO		
THAIS CARMIGNOLLI DA ROCHA	1,00	3,75
THIAGO BIELSA DE ALMEIDA	1,50	4,50
VANESSA DA SILVA BARROS		
VINÍCIUS DONIZETTI DE MELO	1,50	5,50
VIVIANE CRISTINA MARQUES	*	*
WELBERT ANDERSON DA SILVA	1,00	3,25
WESLEY ALVES BARBOSA		

\* **Obs.:** A candidata VIVIANE CRISTINA MARQUES, RG n° 45340881-3, não teve suas notas divulgadas em virtude de sua Instituição de Ensino não ter convênio firmado com a Municipalidade, contrariando os pré-requisitos constantes no Edital de Abertura, Capítulo III, item 3.

Campinas, 17 de novembro de 2005

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**GABINETE DO SECRETÁRIO***Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA
ADRIANO FAILA COELHO	1026617/2005	01/12/05	100316
AGENOR JOSE BARDALHO	5000617/1997	01/12/05	93436
ALBERTINA DAS GRACAS NEVES	0075138/2000	01/12/05	56879
ALDAIRA MEDEIROS MOTA	0061324/1997	01/12/05	56802
ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	3000415/2003	01/12/05	25230
ALMERITO GERMANO DA SILVA	0034200/1997	01/12/05	81179
ANA LUCIA TOMAZZINI	7010873/2004	19/12/05	36278
ANALIA ACOSTA MAFRA	5000959/2000	01/12/05	99108
ANAMARIA PORZIA CAPELLA	4002293/2000	01/12/05	67431
ANDRE FONSECA VELOSO	0057082/1997	05/12/05	67534
ANEVIR MOREIRA DA SILVA	0079480/2000	01/12/05	88523
ANGELA ANDRADE MARTINS	3000314/2002	01/12/05	25692
ANGELA MARIA DINIZ OLIVEIRA	0001091/1997	01/12/05	92672
ANTONIO ANDRE DA SILVA	5000761/2001	05/12/05	84518
ANTONIO BATISTA DE MEDEIROS	0067144/1997	05/12/05	83239
ANTONIO BICALHO DE SOUZA	6000455/1997	05/12/05	84334
ANTONIO CLAUDINO COLPINI	1020979/2003	01/12/05	93223
ANTONIO PINHEIRO DE AMORIM	0060955/2000	19/12/05	89564
APARECIDA CLAUDINA FERREIRA	5001301/1997	01/12/05	98899
ARZITO BARBOSA DE OLIVEIRA	5000744/1997	01/12/05	85827
BEATRIZ FERRANTI FORATTO	3000438/2001	01/12/05	25330
BENEDITO APARECIDO DE MORAIS	0007031/1998	01/12/05	87816
BENEDITO ROSARIO DOS SANTOS	3000219/2000	01/12/05	62098
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA	1044448/2003	01/12/05	36810
CARLOS SEBASTIAO	5000589/2000	12/12/05	95916
CARMEN LUCIA DA S ROQUE	0062644/1997	01/12/05	63069
CELSO BENEDITO GALVAO	0045253/2000	01/12/05	96248
CLAUDIO LUIS BAIOSCHI	0002115/1997	01/12/05	62877
CLAUDIO LUIZ PAULELLA	0023495/2000	19/12/05	94626
CONCEICAO APARECIDA P ABRAHAO	0070434/1996	12/12/05	91359
CRISTIANE SA E SOUZA P TELLES	1031508/2003	01/12/05	29332
DANIEL GOULART RIGOTTI	5000963/2002	01/12/05	25240
DANIELA SCARPA GEBARA	1000637/2005	12/12/05	48233
DARCY FELIX NASCIMENTO	0033331/1998	05/12/05	21311
DEOLINDA DOS SANTOS	5000155/1998	01/12/05	83997
EDER DE BRITO E SILVA	1010829/2004	05/12/05	44220
EDGAR VALVERDE	0065185/2000	21/12/05	45894
EDSON LUIZ DA COSTA	0045210/1998	01/12/05	65572
EDSON LUIZ FERREIRA	0065672/2000	26/12/05	64917
ELAINE MELLO DURAN	4001751/1997	01/12/05	89830
ELEALDO DOS SANTOS	5001444/2000	11/12/05	96249
ELIANA CAPELETTO PINTO	7003086/2002	01/12/05	28455
ELIDA DE PAULA FARIAS	5000327/2003	01/12/05	58148
ELISABETH OLIVEIRA DE LUCENA	7001998/2002	19/12/05	28226
EMANOEL CESAR RIBEIRO GUEDES	069913 /2001	05/12/05	64672
ERCILIA ALVINA FERREIRA	5002771/2004	01/12/05	97847
EULINA SANTANGELO	4002319/2000	01/12/05	94578
EVA APARECIDA SANTOS CANTEIRO	0040595/2002	05/12/05	28274
FILOMENA DIRCE BERGAMO	0024749/1998	19/12/05	90561
FLAVIA CRISTINA PANZA	0054777/2002	12/12/05	29139
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	5001140/1997	05/12/05	96505
GERALDO CINTRA S CORREA	0056210/2000	05/12/05	90997
GIOVANA CRISTINA A DE SOUZA	1061890/2003	12/12/05	43743
HELIO MARQUES	0010191/1997	12/12/05	83030
HILDA APRIGIO	0021672/1997	13/12/05	84819
IVANIR APARECIDA SIMONATO	0037886/1998	19/12/05	67400
IZABEL RIBEIRO PEREIRA	5000563/2002	01/12/05	57302
JACQUELINE BALBI	5000723/2003	01/12/05	37921
JAILTON JOVENTINO DA SILVA	0023194/2002	01/12/05	27571
JOANA DE OLIVEIRA MODA	5003676/1997	01/12/05	96660
JOAO BATISTA G.SIQUEIRA	0002276/1998	02/12/05	95469
JOAO DE ALMEIDA JUNIOR	0034580/1997	19/12/05	79362
JOAO SILVA MACHADO	0052317/1998	01/12/05	63013
JOAQUIM PEDROSO	4001565/2003	05/12/05	89745
JOSE CARLOS ALVES	0015768/2001	01/12/05	95030
JOSE CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	009683 /2002	01/12/05	90682
JOSE LUIZ DEZOTTI	0057056/1997	26/12/05	97160
JOSE NEVES LEAL	0005251/1998	01/12/05	91852
JOSE PLINIO BRAND	1063956/2003	01/12/05	43749
KARINA DE OLIVEIRA CARNIO	5000752/2003	12/12/05	35626
LICIA MARTINS LIMA	0064298/2000	01/12/05	99440
LUCIA DE FATIMA DE BRITO	5001559/2000	01/12/05	59293
LUCIA HELENA MARTINI PIGARI	0061325/1997	12/12/05	65167
LUCIA MARTINS DOS SANTOS	1057436/2004	01/12/05	36767
LUCIANA AP DE C ARAUJO	3000211/2005	22/12/05	100833
LUCIENE MEDEIROS	0068080/2000	12/12/05	97407
LUCILENA FATIMA DA SILVA	5000712/1997	05/12/05	86109
LUCIMAR APARECIDA S LOPES	6002564/1998	01/12/05	36865
LUCYENE COUTINHO V DE SOUZA	5000289/1998	12/12/05	62797
LUIS CARLOS DUARTE	0056143/1998	01/12/05	95782
LUIZ MESSIAS	3000597/2000	05/12/05	96404
LURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	5000327/1998	01/12/05	96909
MAGDA RAIMUNDO	0033896/2001	01/12/05	92135
MARA LUCI FARIAS MELLO	0041616/2002	01/12/05	93682
MARCIA LUZIA CURCI MIGUEL	0066378/2000	01/12/05	55301
MARCILIO PAZINATTO JUNIOR	1006394/2004	06/12/05	80341
MARCO AURELIO M MONTANARI	0059745/1997	26/12/05	97521
MARCO FRANCISCO M MOSTASSO	0037003/1997	01/12/05	19399
MARCOS ANTONIO DE FAVARI	0014326/1998	01/12/05	92156
MARCOS DONIZETE GONCALVES	5000436/2005	01/12/05	100331
MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA	0066277/2000	12/12/05	97304
MARGARETE DE O SOUZA PEREIRA	6000377/2003	01/12/05	27496
MARGARETH DE LOURDES P.C.SILVA	0059489/1997	15/12/05	86261
MARIA AMALIA GUERRA MONTEIRO	7002916/2001	05/12/05	67403
MARIA ANGELA FERNAND SANT'ANA	7001830/1997	01/12/05	73119
MARIA ANGELICA BRAGA	4002114/2003	05/12/05	36152
MARIA APARECIDA PAIVA	0060726/1997	01/12/05	99240
MARIA APARECIDA ROSA DE MORAES	5000214/1998	19/12/05	91200
MARIA CANDIDA BONIFACIO	0016037/1997	26/12/05	62099
MARIA CLARA C CANINEO	1030672/2004	01/12/05	62021
MARIA DA PENHA JANUARIO	0059991/1997	01/12/05	65136
MARIA DE FATIMA A DOS SANTOS	0034853/1997	01/12/05	83762
MARIA DONIZETI ROCHA REIS	5000195/2002	01/12/05	28509
MARIA HELENA PRADO FAUSTINO	0036262/2002	01/12/05	63959
MARIA ISABEL G DE O CARVALHO	1048225/2003	01/12/05	38242
MARIA JOSE VIEIRA MEDEIROS	1016652/2003	12/12/05	29496

MARIA JURACI N DOS S OLIVEIRA	5001152/2003	12/12/05	36557
MARIA LUZIA CAVALCANTE SILVA	5001802/1997	01/12/05	85531
MARIA REGINA DO ROSARIO	0022791/1998	01/12/05	66052
MARIA REGINA GAMBARO BALIERO	0040839/2001	26/12/05	58176
MAURA ELIZABETH CRUZ	0001418/2001	02/12/05	99933
MAURICIO CARLOS ASSIS	0033312/2002	01/12/05	28984
MAURICIO JACINTO DA SILVA	5001190/2003	05/12/05	97683
MILENA ALVES RODRIGUES COELHO	1020864/2005	01/12/05	28296
NILTON PROVENZANO	7000196/1998	16/12/05	62852
PATRICIA VACCARI CERDEIRA	5000824/2003	19/12/05	36107
PAULO EDUARDO DE O CARDOSO	0019807/1997	01/12/05	97680
PAULO MARTINS DA SILVA	0049040/2002	05/12/05	65525
PAULO MATIELLO	0016156/1997	05/12/05	81334
PAULO ROBERTO DE ANDRADE	7000970/1997	12/12/05	89168
PAULO VITOR DA ROCHA	4002514/1997	01/12/05	94055
PLINIO NEVES	7000104/1997	01/12/05	63840
PRISCILA SPAZIANI CAMARGO	5000288/1998	05/12/05	65560
RAQUEL THEREZINHA P.M.REBOLLA	0060037/2000	01/12/05	93567
REGINA LUCIA CARLOS P.SILVEIRA	7001916/1997	01/12/05	80595
RENATA CRISTINA DE M ANGELO	0045782/2002	05/12/05	37070
RENATO CREPALDI	0066023/1997	01/12/05	82218
RITA DE CASSIA SIVIERO	0020372/2001	15/12/05	98206
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	5001155/1997	05/12/05	77376
ROBERTO MESCOLLOTTI CELLA	0004991/1998	26/12/05	92515
RODRIGO GONCALVES PAGNANO	1040496/2003	27/12/05	36498
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	0071911/2001	12/12/05	94988
ROSEMARY DA SILVA A GARCIA	0005774/1998	01/12/05	56836
ROSILINE SLAVIERO	0001369/1997	01/12/05	99085
SANDRA BRAGHINI	5001172/2001	20/12/05	25374
SANDRA HELENA DE P C SIGOLO	0001831/1998	19/12/05	88562
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	3000614/2000	05/12/05	94630
SERGIO DE SOUSA MAIA	0015481/2001	19/12/05	65094
SILVIA BASTOS DANTAS FERNANDES	0066000/1997	01/12/05	96211
SILVIA MARIA ANSELMO	3000490/2003	01/12/05	35622
SUELI AP MARQUES DA VEIGA	3000718/2003	01/12/05	37259
SUELI DONIZETE DANIEL	0007486/2001	15/12/05	57618
SUELI PAZ DOS SANTOS	5000071/2001	12/12/05	98744
SYLVIO SERENARI	5000402/2002	15/12/05	29259
TAEI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0074500/1998	26/12/05	68101
TARCISIO RABELO SA SILVA	4002346/2000	26/12/05	97474
TEREZINHA A GALHARDO NOGUEIRA	1000742/2004	05/12/05	43929
VALERIA CRISTINA J FIGUEIREDO	1040795/2003	09/12/05	36044
VANIA DE CASSIA COELHO	4002294/2002	19/12/05	28473
VERA LUCIA DE O FERREIRA	0060146/2000	26/12/05	93127
VERA LUCIA MIRANDA	0008261/1998	01/12/05	58818
VICENTE PISANI NETO	0067493/1997	01/12/05	96576
WALDIR INNARELLI	1019557/2003	01/12/05	29021
WALDYR LUIZ VELLONI	0001210/1998	05/12/05	66056
WILMA ROSENDO DA SILVA	0039811/2002	01/12/05	57917

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 66035/2005** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos preços públicos relativos as áreas permissionadas pela Central de Abastecimento - S/A,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos relativos as áreas acima referidas,

**RESOLVE:**

**Constituir** uma Comissão, com o objetivo de realizar estudos que culminem na atualização dos preços públicos praticados em relação as áreas permissionadas pela CEASA - Central de Abastecimento S/A.

A aludida Comissão é constituída pelos seguintes representantes:

**Mário Antônio de Moraes Biral** - Presidente da Ceasa;

**Francisco Arsênio de Mello Esquef** - Secretário Municipal de Finanças;

**Carlos Henrique Pinto** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

**Luis Landes da Silva Pereira** - Secretário Extraordinário de Gestão de Controle;

A conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao prazo de trinta dias, a partir da publicação da presente.

**PORTARIA N.º 66008/2005** - **conceder** a partir de 13/10/2005, a exoneração solicitada pela servidora FABIANA NONOGAKI, matrícula n.º 109825-0, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Desenhista, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

**PORTARIA N.º 66007/2005** - **conceder** a partir de 24/10/2005, a exoneração solicitada pela servidora LUCIANA DOS SANTOS, matrícula n.º 102550-3, do cargo de Professor Efetivo na especialidade de Português, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 66002/2005** - **designar**, no período de 17/11/2005 a 01/12/2005, o servidor ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO, matrícula n.º 64947-3, Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 43843-0, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 65993/2005** - **conceder** a partir de 24/10/2005, a exoneração solicitada pela servidora CRISTIANA ALVARENGA SPADINGER SOARES, matrícula n.º 106304-9, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 65994/2005** - **conceder** a partir de 20/10/2005, a exoneração solicitada pela servidora CIBELE CRISTINA SANTIEFF FERNANDES, matrícula n.º 37713-9, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor Social, junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

**PORTARIA N.º 65995/2005** - **conceder** a partir de 03/11/2005, a exoneração solicitada pela servidora ALINE CAVALHEIRO MARIO, matrícula n.º 102978-9, do cargo de Médico na especialidade Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 65992/2005** - **demitir** a partir de 07/10/2005, a servidora pública municipal matrícula n.º 62065-3, com fulcro no inciso I do artigo 198 da Lei Municipal n.º 1.399/55

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de novembro de 2.005.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VENC.</b> .....	<b>VALOR</b>
ACADEC AÇÃO ART. DES. COMUNITÁRIO	08/11/05 .....	43.250,00
ASSOC. APOIO PORT. AIDS ESP. VIDA	08/11/05 .....	1.500,00
CENTRO DE C.I.I.DR. A C CORSINI	08/11/05 .....	8.000,00

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que estarão sendo realizadas eleições para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

1) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS SÃO VICENTE**

DATA: 21.11.05 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE SÃO VICENTE – RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 355 – JARDIM SÃO VICENTE

2) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS ANTONIO DA COSTA SANTOS (JARDIM CONCEIÇÃO)**

DATA: 24.11.05 – 5ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE ANTONIO DA COSTA SANTOS – RUA SILVINO DE GODOY, Nº 40 – JARDIM CONCEIÇÃO

Campinas, 18 de novembro de 2005

**SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU**

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:****PROTOCOLO:** 04/40/01523 - PL**INTERESSADO:** CARLA MIRANDOLA BURMEISTER**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLA MIRANDOLA BURMEISTER, CRM: 64.909.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03889 - PL**INTERESSADO:** LUIZ ABDALLA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ABDALLA, CRM: 4100 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ANTONIO ABDALLA, CRM: 27.934**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/4.0/03455 - PL**INTERESSADO:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARECHAL DEODORO S/C LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03671 - PL**INTERESSADO:** CLÍNICA ZIMMERMANN S/C LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 04/40/04017 - PL**INTERESSADO:** MARIA DOROTEA KRAHEMBUHL**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04020 - PL**INTERESSADO:** LABORATÓRIO A. C. RAMOS SOUZA LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****INTERESSADO:** CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE

CNAE: 9261-4/05

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)**PROTOCOLO:** 05/40/03753 - PL**INTERESSADO:** ALMOÇO E CONVERSA RESTAURANTE LTDA

CNAE: 5521-2/01

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**INDEFERIDO** POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES MANTER NO AMBIENTE OBJETOS EM DESUSO OU INSERVÍVEIS E FOCOS DE INSALUBRIDADE; NÃO POSSUIR VESTIÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E NÃO POSSUIR LAVATÓRIO EM LOCAL ESTRATÉGICO EQUIPADO DE SABONETE LÍQUIDO E PAPEL, E PORTARIA CVS T/OALHA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE ART. 415+459 DO DEC. EST. 12342/78 E PORTARIA CVS 6/99**PROTOCOLO:** 05/40/03951 - PL**INTERESSADO:** RICARDO GOMES ANDRADE

CNAE: 8513-8/01

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**INDEFERIDO** – POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM VIGÊNCIA**PROTOCOLO:** 05/40/03618 - PL**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO F. DO AMARAL LTDA

CNAE: 8516-2/99

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03800 - PL**INTERESSADO:** RITA DE CÁSSIA BOTTCHER P. RIBEIRO

CNAE: 8513-8/01

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03626 - PL**INTERESSADO:** M.I. CAFÉ PASTEL LTDA - ME

CNAE: 5229-8/00

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03805 - PL**INTERESSADO:** ONOFRE DA SILVA VIEIRA - ME

CNAE: 5522-0/00

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03835 - PL**INTERESSADO:** SIZ CHURRASCARIA LTDA

CNAE: 5521-2/01

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/70/07142 - PS**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A

CNAE: 5241-8/01

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03799 - PL**INTERESSADO:** THEREZA PELEGRINI SILVA - ME

CNAE: 5224-8/00

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03223 - PL**INTERESSADO:** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNAE: 5241-8/01

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA ALEGRETTI, CRF: 20479**DEFERIDO****JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

Coordenadora VISA-LESTE

**COMUNICADO**

A **COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL**, Maria Geralda Rodrigues de Almeida **COMUNICA** que a firma **Carlos Roberto Vital e Cia ME**, CNPJ nº 43.137.264/0001-02, com atividade de Drogeria, sita à Rua Dr. Carlos Araújo Pimentel, 96 – Jd. Leonor – Campinas – SP, cometeu a seguinte infração: “Estar com o estabelecimento em pleno funcionamento exercendo atividade de drogeria sem possuir assistência de responsável técnico legalmente habilitado, bem como, não possuir licença dos órgãos sanitários competentes”, infringindo o seguinte dispositivo legal: Art. 122 inciso I e II da Lei Estadual 10.083/98, estando, portanto, **INTERDITADO**, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 13538 em 10/11/2005 e Termo de Interdição nº 02792 desta mesma data. **RATIFICO** o ato administrativo de interdição total e definitiva desses estabelecimentos praticados pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Sul. De acordo com o Decreto Municipal nº 10.186 de 15/06/1992 artigo 6º inciso IX parágrafo 1º e Lei Estadual nº 10.083/98 artigo 124 inciso VII parágrafo único. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com artigo 122 inciso XX da lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Bióloga Visa Sul

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 269/2005**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 04/11/2005 a 07/11/2005 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 04/11/2005 A 07/11/2005**

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 07/11/2005

AIZ8463	E1-479422-95	AKG5044	E1-482969-35	ASP1626	E1-484367-45
BFB2813	E1-482743-85	BFH1565	E1-483203-65	BFH8170	E1-484026-45
BFN6184	E1-482124-55	BIE4290	E1-483673-35	BKG2222	E1-483189-35
BMC7725	E1-483213-55	BNT5611	E1-483541-35	BPL5430	E1-482744-95
BQR7185	E1-484612-75	BQR9130	E1-483297-15	BQT1314	E1-483033-15
BTD2480	E1-483250-95	BU11075	E1-483631-55	BVQ3135	E1-482741-65
BZJ8534	E1-480945-35	BZT9533	E1-483472-05	CAQ9371	E1-483244-35
CBH4136	E1-482752-65	CCV4192	E1-483675-55	CEU2639	E1-482273-05
CDU5307	E1-483207-05	CDU8388	E1-480875-05	CHN9310	E1-482893-45
CEV9080	E1-482496-35	CEY7707	E1-484089-15	CHN9351	E1-483240-05
CJD0011	E1-483247-65	CJO2339	E1-484639-15	CKD4090	E1-483298-25
CKX1448	E1-481304-05	CKX2543	E1-484251-95	CKX2543	E1-479412-05
CKX6339	E1-483206-95	CNN7903	E1-483248-75	CPU0690	E1-483239-95
CQH3309	E1-484032-05	CTP3833	E1-484608-35	CTP5289	E1-481991-45
CTP8886	E1-481989-25	CWG7822	E1-480946-45	CWG9852	E1-483671-15
CXD3659	E1-483630-45	CXT3759	E1-483245-45	CXT5961	E1-482745-05
CXT8501	E1-481599-85	CYZ0747	E1-483325-75	CYZ1521	E1-482122-35
DBJ8448	E1-484372-95	DBY2159	E1-483629-35	DDJ2103	E1-479424-05
DDY3014	E1-484199-15	DDY4838	E1-482586-35	DDY5053	E1-484200-25
DFF0456	E1-482742-75	DFF9222	E1-484609-45	DFU2002	E1-484365-25
DGW2178	E1-484371-85	DGW9931	E1-484366-35	DHR6113	E1-483920-85
DHY3188	E1-484607-25	DIC6579	E1-482167-45	DIF2220	E1-482421-55
DKD1222	E1-484368-55	DKD3286	E1-484198-05	DKD4518	E1-484630-35
DKD8492	E1-484374-05	DKY9305	E1-484373-05	DMO0077	E1-484637-05
DMO1449	E1-483605-15	DMO1914	E1-484605-05	DMO5511	E1-484196-95
DMO7840	E1-483205-85	DMO9332	E1-482971-55	DNY2387	E1-483332-35
DNY5678	E1-484263-05	DQI0598	E1-484258-55	DJK17722	E1-484028-65
JEA1382	E1-481883-65	JFA6884	E1-484260-75	JKX4282	E1-483296-05
JNI2463	E1-483249-85	JNT1884	E1-481124-65	MXH5709	E1-484255-25

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 07/11/2005

DKD8649 E1-482976-05 DQY2227 E1-482418-25

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 07/11/2005

CNQ9259 E1-483549-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 07/11/2005

BFL9736	E1-481528-35	BVN5994	E1-483105-75	CWE6859	E1-482964-95
CYZ3017	E1-474712-75	DFE7842	E1-481998-05	DGW4110	E1-482965-05

DIH3012	E1-482966-05	DNY4909	E1-484431-25	DQI0009	E1-482555-75	BMU1398	G1-134586-10	BMU1910	G1-136605-70	BMU3120	G1-135009-60
ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO						BMU3409	G1-134956-80	BMU4205	G1-137937-80	BMU4344	G1-136873-00
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BMU5532	G1-135267-00	BMU5532	G1-137253-60	BMU7404	G1-136354-90
DBJ5887	E1-477808-15					BMU7420	G1-136361-50	BMV3772	G1-135798-30	BMX9192	G1-135275-80
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B						BNF4272	G1-134839-10	BNII1784	G1-134530-00	BNM7470	G1-135422-10
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BNO4486	G1-134895-20	BNR9597	G1-134758-80	BNT5734	G1-137025-90
AGM5354	E1-484392-75	BGL6770	E1-484170-55	BPC5923	E1-484388-35	BNT5734	G1-134618-00	BNT5734	G1-136638-70	BNT6202	G1-138042-30
BPU0922	E1-484383-95	BRC2990	E1-484362-05	BSH4652	E1-484173-85	BNU2902	G1-135257-10	BNY0004	G1-134987-60	BNY0129	G1-138056-60
BTG1518	E1-484397-15	BTG3307	E1-483923-05	BTL7999	E1-482898-95	BNY0381	G1-134670-80	BNY1778	G1-136752-00	BNY2655	G1-136302-10
BUW2876	E1-482243-35	BWY8727	E1-484387-25	CAQ0352	E1-484013-25	BNY5273	G1-135590-40	BNY6103	G1-135804-90	BNY6200	G1-135819-20
CCW0134	E1-484169-45	CEY2793	E1-484360-85	CFH3532	E1-484396-05	BOB3398	G1-134942-50	BOC2132	G1-134445-30	BOB1069	G1-136334-00
CHJ0453	E1-484381-75	CIK2899	E1-484024-25	CJH6054	E1-484172-75	BOI3257	G1-134559-70	BOJ8319	G1-134261-60	BOH0336	G1-134893-00
CKX7690	E1-484205-75	CKZ8046	E1-484201-35	CLP4262	E1-484398-25	BOU6399	G1-136972-00	BOX5627	G1-136048-00	BOM8249	G1-134955-70
CNQ4435	E1-484006-65	CQB5425	E1-484174-95	CTA4486	E1-484020-95	BPC1794	G1-136325-20	BPC3382	G1-137691-40	BPC1066	G1-134475-00
CTP0953	E1-483664-55	CXG5989	E1-484048-55	CXT7855	E1-484394-95	BPC5455	G1-136986-30	BPC8564	G1-136191-00	BPC2406	G1-134750-00
CYZ8063	E1-484359-75	CYZ9241	E1-483925-25	CZJ2240	E1-482175-15	BPC9879	G1-135446-30	BPF6998	G1-137561-10	BPH8373	G1-136278-00
CZJ4221	E1-484378-45	DBJ5395	E1-484203-55	DCZ6545	E1-483311-45	BPH9600	G1-134810-50	BPI1832	G1-134281-40	BPJ8999	G1-137898-20
DDV2939	E1-484171-65	DDV6467	E1-482242-25	DDV7816	E1-483924-15	BPT1676	G1-134252-80	BPW8096	G1-135726-80	BQA8265	G1-134963-40
DEM6001	E1-483978-05	DFU2452	E1-484356-45	DFU2803	E1-484014-35	BQB1882	G1-134594-90	BQB3684	G1-136780-60	BQG0357	G1-137331-70
DFU4202	E1-479418-55	DFU5663	E1-479417-45	DFU9593	E1-484678-75	BQG1775	G1-137486-80	BQG2389	G1-134396-90	BQG3357	G1-137312-00
DGW0390	E1-484166-15	DHR7270	E1-483982-45	DHY0407	E1-484019-85	BQG4871	G1-136326-30	BQG5458	G1-137187-60	BQG6598	G1-135289-00
DHY7790	E1-482168-55	DY4809	E1-484400-45	DY5691	E1-483545-75	BQG6598	G1-137844-30	BQG7681	G1-137225-00	BQG9062	G1-134279-20
DQI1691	E1-483666-75	DQI7660	E1-483310-35	DQI9679	E1-484202-15	BQH2218	G1-136921-40	BQH2372	G1-134250-60	BQH3166	G1-135888-00
GLP1691	E1-483976-95	GLP8812	E1-483981-35	GRJ7308	E1-484023-45	BQH4139	G1-137375-70	BQH5492	G1-134598-20	BQH7256	G1-137181-50
GUJ9939	E1-476242-85	GUQ4955	E1-482897-85	ILN5941	E1-480415-15	BQH7687	G1-136874-10	BQH9820	G1-134613-60	BQI3020	G1-135253-80
LCW6292	E1-484399-35					BQI6930	G1-135204-30	BQJ2700	G1-136192-10	BQL1205	G1-135376-00
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A						BQL3218	G1-134933-70	BQL4112	G1-134646-60	BQL4350	G1-136273-00
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BQM3338	G1-136950-00	BQR0275	G1-135948-00	BQR1772	G1-136172-30
BIB1764	E1-484018-75	BMU1910	E1-483537-05	BQK8197	E1-482240-05	BQR3994	G1-135236-20	BQR3994	G1-136238-00	BQR4997	G1-134342-00
BU10468	E1-483485-25	BU11507	E1-484351-05	BUW7388	E1-481478-85	BQR5198	G1-136960-00	BQR6041	G1-135278-00	BQR6551	G1-135751-00
BVN8455	E1-462393-85	CKT5904	E1-484677-65	CEY5449	E1-480032-35	BQR7667	G1-138006-00	BQR8684	G1-136020-50	BQT5509	G1-136544-10
CJY6589	E1-484352-05	CND1204	E1-483540-25	CNQ6124	E1-483545-75	BQY7972	G1-136657-40	BQX3380	G1-136488-00	BQZ0794	G1-134937-00
CPP5176	E1-484355-35	CTU2391	E1-482309-35	CWG0496	E1-484384-05	BRB8488	G1-134727-00	BRC1580	G1-136264-70	BRC1580	G1-135472-70
CYZ8975	E1-482725-15	DBY8713	E1-481810-05	DBN9981	E1-483546-85	BRG3346	G1-134263-80	BSE2928	G1-135008-80	BSE5750	G1-136977-00
DDJ0231	E1-482307-15	DDJ1435	E1-484052-85	DDJ3939	E1-482653-65	BSI6219	G1-137144-70	BSQ1931	G1-136324-10	BSQ6368	G1-136081-00
DFU5022	E1-484207-95	DHY2520	E1-484209-55	DHY6889	E1-482891-25	BSQ7634	G1-136359-30	BSS6598	G1-137178-80	BSV3466	G1-135744-40
DIY4816	E1-483791-05	DJW5940	E1-482892-35	DNH0495	E1-483562-25	BTA5290	G1-134401-30	BTA6493	G1-135515-60	BTA9863	G1-134589-40
DNY0852	E1-483753-65	DNY3971	E1-484163-95	FHU0022	E1-482676-75	BTA9863	G1-135177-90	BTC7382	G1-134581-70	BTE3968	G1-135268-10
GUE9711	E1-482250-05					BTG0167	G1-134973-30	BTG0610	G1-135522-20	BTG2196	G1-137190-90
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC						BTG3029	G1-135582-70	BTG3144	G1-134482-70	BTG3573	G1-137356-00
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BTG3858	G1-137896-00	BTG4209	G1-137044-60	BTG4390	G1-134930-40
DBB4664	E1-483728-35	DQI5821	E1-481968-35	BTG5427	E1-137457-10	BTG5427	G1-137457-10	BTG5745	G1-137345-00	BTG5745	G1-136781-70
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO						BTG6384	G1-134989-80	BTG7742	G1-137173-30	BTG7785	G1-135481-50
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BTG9317	G1-136446-20	BTH0860	G1-135754-30	BTH1612	G1-137065-50
BUC1000	E1-135407-80	BUF3025	E1-135817-00	BUH7946	E1-136068-90	BUI1264	G1-135822-50	BUI1797	G1-135657-50	BUI1972	G1-134648-80
COZ5893	E1-484430-15	CYW6214	E1-477887-35	DBK0698	E1-476244-05	BUI16408	G1-135102-00	BUI6408	G1-136103-70	BUI6605	G1-136178-90
DGV0399	E1-483012-25	DNH1454	E1-483677-75	BU16743	E1-134392-50	BU16855	G1-134626-40	BU17487	G1-136326-90	BU17856	G1-136336-00
ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMAO EM VIA DE DUPLO SENTIDO						BU17878	G1-135650-90	BU18396	G1-136141-50	BU18456	G1-136244-90
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BUJ0299	G1-136281-20	BUK3416	G1-135853-30	BUR2391	G1-135583-80
DQY1495	E1-482274-15					BUR2391	G1-135907-20	BUT1359	G1-134986-50	BUU3357	G1-137216-20
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENTUNICO CIRC						BUU3757	G1-136779-50	BUW0556	G1-137125-00	BUW0647	G1-137770-60
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BUX7802	G1-135165-80	BUX1144	G1-137930-10	BUX2002	G1-135673-00
BIL8544	E1-483320-25	CDU2639	E1-483166-25	CKP9845	E1-483317-05	BUX7802	G1-136346-10	BUX6114	G1-137614-40	BUX7564	G1-134487-10
DFU0325	E1-483315-85	DNH4011	E1-482275-25	DQI5784	E1-480030-15	BUX8417	G1-134351-80	BUX8417	G1-137731-00	BUY8833	G1-137935-60
GKQ8400	E1-483313-65					BUZ1240	G1-136041-40	BUZ1951	G1-135091-00	BUZ1951	G1-135091-00
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS						BVG3202	G1-136007-30	BVI0114	G1-136295-50	BV18836	G1-135799-40
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BVN0132	G1-137219-50	BVN0371	G1-134817-10	BVN0540	G1-135708-00
CTN3713	E1-479763-95					BVN1017	G1-137342-70	BVN1360	G1-135047-00	BVN2711	G1-136634-30
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO						BVN4244	G1-136881-80	BVN4309	G1-136880-80	BVN5322	G1-135189-80
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BVN5845	G1-137649-60	BVN5942	G1-135736-70	BVN7077	G1-135791-70
CSZI428	E1-482806-55					BVN9261	G1-137318-50	BVN9373	G1-134585-00	BVP0338	G1-136028-20
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO						BVQ6598	G1-134923-80	BVS7989	G1-134283-60	BVW4495	G1-134302-00
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BVZ1687	G1-137841-00	BWC0202	G1-135310-00	BWL4543	G1-134376-00
CYJ5824	E1-483543-55	JPA1332	E1-483544-65	BX11216	E1-134452-00	BXN3120	G1-134452-00	BXN3120	G1-136604-60	BXO4486	G1-136116-20
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO						BXO8310	G1-135158-10	BXO8872	G1-134390-30	BYN1222	G1-136213-00
PROCESSADAS EM 07/11/2005						BZC8992	G1-135917-10	BZE1357	G1-137353-70	BZE6911	G1-136815-80
BZJ3077	E1-136189-90	BZJ3855	E1-134984-30	BZE7965	E1-135792-80	BZ15851	G1-135792-80	BZ15851	G1-137200-80	BZ11991	G1-135802-70
BZJ6732	E1-136165-70	BZJ6732	E1-136169-00	BZJ3077	E1-136189-90	BZJ3855	G1-134984-30	BZJ3980	G1-136499-90	BZJ3980	G1-134649-90
BZJ9268	E1-135839-00	BZT8008	E1-136224-00	BZJ9268	E1-136165-70	BZT8008	G1-136224-00	BZT9268	G1-135667-30	BZT9268	G1-135667-30
BZU2310	E1-135188-90	BZU5671	E1-134853-00	BZU2310	E1-135188-90	BZU5671	G1-134853-00	BZV5828	G1-136737-70	BZV5828	G1-136737-70
BZV7413	E1-135945-70	BZV6777	E1-137235-00	BZV7413	E1-135945-70	BZV6777	G1-137235-00	CAE7702	G1-135508-00	CAE7702	G1-135508-00
CAI3241	E1-136235-00	CAI6798	E1-135833-00	CAI3241	E1-136235-00	CAI6798	G1-135833-00	CAM9232	G1-137084-20	CAM9232	G1-137084-20
CAP3539	E1-136185-50	CAQ0236	E1-135302-20	CAP3539	E1-136185-50	CAQ0236	G1-135302-20	CAQ2156	G1-134939-20	CAQ2156	G1-134939-20
CAQ2603	E1-135861-00	CAQ3130	E1-136827-90	CAQ2603	E1-135861-00	CAQ3130	G1-136827-90	CAQ3338	G1-135245-00	CAQ3338	G1-135245-00
CAQ4913	E1-134405-70	CAQ5331									

CHQ2723	G1-136329-60	CHQ3883	G1-135809-30	CHW5267	G1-136980-80	DBY1565	G1-135771-90	DBY1575	G1-135930-30	DBY2807	G1-136968-70
CHX6329	G1-137978-50	CID8177	G1-134191-20	CIE0160	G1-134544-30	DBY3116	G1-137361-40	DBY4279	G1-136000-70	DBY4754	G1-135166-90
CIE6079	G1-137304-20	CIK1814	G1-136726-70	CIK7737	G1-137565-00	DBY5080	G1-136760-80	DBY5254	G1-134915-00	DBY5546	G1-136863-10
CIN4894	G1-137335-00	CIP3127	G1-135775-20	CIS9180	G1-137336-10	DBY6201	G1-137013-80	DBY6613	G1-137785-00	DBY6901	G1-137834-40
CIW6466	G1-134297-90	CIX8404	G1-134584-00	CJY3512	G1-135794-00	DBY8622	G1-135170-20	DBY8872	G1-136646-40	DBY9885	G1-136162-40
CY6030	G1-134330-90	CJA7600	G1-136558-40	CJC6084	G1-137510-00	DBY9894	G1-134251-70	DBZ1947	G1-134723-60	DCD3474	G1-134236-30
CJC6789	G1-136850-00	CJD0799	G1-134395-80	CJD1227	G1-134299-00	DCE7708	G1-136628-80	DCE1686	G1-137247-00	DCE5217	G1-137226-10
CJD1380	G1-136288-90	CJD3999	G1-135116-30	CJD4059	G1-136503-40	DCN1607	G1-134617-00	DCN3027	G1-134602-60	DCN3102	G1-135369-30
CJD4720	G1-137612-20	CJD6137	G1-136694-80	CJD6137	G1-136592-50	DCN3465	G1-134535-50	DCN3733	G1-136207-50	DCN4444	G1-134529-00
CJD7272	G1-134370-50	CJD8115	G1-134776-40	CJH7730	G1-134992-00	DCN7319	G1-135777-40	DCN7888	G1-135870-90	DCN8003	G1-135827-00
CJ10175	G1-137358-10	CJJ2366	G1-136505-60	CJJ2366	G1-134850-10	DCN8100	G1-136547-40	DCN8232	G1-135787-30	DCN8760	G1-136746-50
CJN9162	G1-137520-90	CJ04803	G1-135790-30	CJP4667	G1-136855-40	DCN9476	G1-134935-90	DCO1377	G1-137694-70	DCO2060	G1-135799-20
CJP8967	G1-135391-30	CJS9208	G1-137623-20	CJU5955	G1-135943-50	DCO3992	G1-134298-00	DCX2112	G1-137163-40	DCZ0689	G1-137667-20
CJW5159	G1-136053-50	CJY0941	G1-136623-30	CJY1503	G1-134451-90	DDJ0156	G1-135740-00	DDJ0230	G1-134566-30	DDJ0471	G1-135331-90
CJY3105	G1-137924-60	CJY4024	G1-137924-60	CJY4900	G1-135703-70	DDJ2101	G1-136622-20	DDJ2104	G1-135099-80	DDJ2216	G1-134722-50
CJY4936	G1-134412-30	CJY5197	G1-137212-90	CJY6263	G1-134936-00	DDJ2691	G1-134804-00	DDJ3187	G1-134200-00	DDJ3915	G1-137127-10
CJY6375	G1-136401-10	CJY7247	G1-135168-00	CJY7247	G1-135954-50	DDJ3953	G1-137050-10	DDJ6336	G1-135758-70	DDJ6984	G1-136745-40
CJY7590	G1-135826-90	CJY7664	G1-134907-30	CJY8470	G1-137465-90	DDJ6989	G1-135512-30	DDJ7855	G1-137836-60	DDJ8176	G1-134685-10
CJY8516	G1-134459-60	CJY8683	G1-134914-00	CJY9730	G1-134948-00	DDJ8430	G1-136635-40	DDJ8585	G1-137800-30	DDJ8827	G1-135225-20
CJZ8345	G1-134385-90	CJZ9641	G1-136671-70	CKB4609	G1-137398-80	DDJ9223	G1-136606-80	DDJ9562	G1-134499-20	DDM9251	G1-134650-00
CKC6140	G1-136143-70	CKD2181	G1-134230-80	CKD2749	G1-134380-40	DDO6886	G1-138007-10	DDP0220	G1-135755-40	DDQ3908	G1-135894-00
CKD5054	G1-135563-00	CKJ0959	G1-135243-90	CKJ1094	G1-137831-10	DDV0270	G1-135923-70	DDV0618	G1-136283-40	DDV1722	G1-134866-60
CKJ1374	G1-135942-40	CKJ6124	G1-134974-40	CKP5912	G1-137744-20	DDV2220	G1-134233-00	DDV2696	G1-136907-10	DDV3235	G1-136383-70
CKX1810	G1-135061-30	CKX2171	G1-137305-30	CKX2338	G1-134545-40	DDV3463	G1-137310-80	DDV3596	G1-137918-00	DDV3710	G1-134972-20
CKX2527	G1-134349-60	CKX3164	G1-135611-30	CKX3240	G1-137923-50	DDV3877	G1-136237-20	DDV4657	G1-136517-70	DDV6072	G1-134579-50
CKX3852	G1-138033-50	CKX4798	G1-136852-10	CKX6019	G1-136433-00	DDV8843	G1-136176-70	DDV9181	G1-138008-20	DDV9226	G1-135849-00
CKX6056	G1-136089-80	CKX6448	G1-137053-40	CKX7086	G1-136463-80	DDV9781	G1-138038-00	DDY3638	G1-135680-60	DDY5230	G1-136595-80
CKX7714	G1-134540-00	CKX7927	G1-134500-30	CKX9025	G1-136341-70	DDZ5403	G1-137606-70	DDZ5251	G1-137090-80	DEM4543	G1-137571-50
CKX9080	G1-135315-40	CKX9164	G1-137620-00	CKX9438	G1-136952-20	DEN2337	G1-137100-70	DER3139	G1-135756-50	DER6692	G1-136256-00
CKZ3024	G1-134587-20	CLB1776	G1-135556-30	CLB2051	G1-136741-00	DER6692	G1-134533-30	DEW1956	G1-135745-50	DEX5500	G1-136360-40
CLC6817	G1-136974-20	CLE9856	G1-134953-50	CLI2265	G1-136758-60	DEX8400	G1-135469-40	DEY3227	G1-137800-00	DEY4026	G1-13603-20
CLL6246	G1-135060-20	CLN0022	G1-136879-60	CLQ2758	G1-136889-50	DFE0117	G1-136208-60	DFE0482	G1-134258-30	DFE0506	G1-138040-10
CLQ2227	G1-137357-00	CLS0987	G1-135840-10	CLY5525	G1-136420-90	DFE1255	G1-135757-60	DFE1290	G1-137599-00	DFE1394	G1-137604-50
CLY8210	G1-136790-50	CMC5901	G1-135039-30	CMK9108	G1-134543-20	DFE1433	G1-135133-90	DFE1433	G1-137741-00	DFE1576	G1-135308-80
CNN8200	G1-137366-90	CMO1611	G1-135265-90	CMQ5889	G1-134262-70	DFE2543	G1-136811-40	DFE3761	G1-137488-00	DFE4948	G1-135317-60
CNN8984	G1-136084-30	CNN8984	G1-135491-40	CNN8984	G1-135496-90	DFE5557	G1-134199-00	DFE5923	G1-137742-00	DFE6506	G1-137766-20
CNO3597	G1-136269-10	CNO0165	G1-137820-10	CNO0680	G1-137711-20	DFE8061	G1-137621-00	DFE8543	G1-135299-00	DFE9222	G1-136925-80
CNQ1194	G1-137197-50	CNQ1617	G1-134344-10	CNQ2369	G1-136338-40	DFE9693	G1-136214-10	DFE9784	G1-136468-20	DFE9907	G1-136094-20
CNQ4099	G1-137915-80	CNQ4697	G1-134472-80	CNQ4842	G1-136270-20	DFL5563	G1-135150-40	DFN6707	G1-136887-30	DFU0010	G1-137863-00
CNQ5163	G1-136203-10	CNQ5439	G1-134269-30	CNQ5609	G1-135855-50	DFU0040	G1-135978-70	DFU0281	G1-137859-70	DFU0302	G1-134705-00
CNQ5759	G1-136365-90	CNQ5778	G1-135783-00	CNQ6107	G1-136773-00	DFU0553	G1-136376-90	DFU1285	G1-135485-90	DFU1704	G1-134510-20
CNQ7700	G1-136113-00	CNQ7801	G1-134848-00	CNQ7827	G1-136221-80	DFU1995	G1-136783-90	DFU2052	G1-135366-00	DFU2212	G1-135877-50
CNQ7848	G1-135306-60	CNQ9884	G1-134552-40	CNT1956	G1-134309-00	DFU2338	G1-137759-60	DFU2955	G1-136682-70	DFU3130	G1-136675-00
CNW3128	G1-137332-80	CNW3761	G1-137120-50	CNW3761	G1-136912-50	DFU3296	G1-135164-70	DFU3389	G1-134729-10	DFU3435	G1-134865-50
CNOA570	G1-135666-30	COC6153	G1-135867-60	COI5514	G1-136900-50	DFU3627	G1-136900-50	DFU3710	G1-137498-40	DFU3929	G1-137351-50
COV4094	G1-135752-10	COZ0447	G1-134306-70	COZ0696	G1-135616-80	DFU4404	G1-136674-00	DFU4424	G1-134645-50	DFU4983	G1-135797-20
COZ1448	G1-135872-00	COZ1833	G1-134411-20	COZ2100	G1-134574-00	DFU4994	G1-137493-40	DFU5548	G1-136112-90	DFU5842	G1-137104-00
COZ3194	G1-136886-20	COZ4098	G1-134957-90	COZ4737	G1-134714-80	DFU5851	G1-134345-20	DFU6838	G1-135747-70	DFU6936	G1-135221-90
COZ5509	G1-136275-70	COZ5509	G1-136404-40	COZ6693	G1-134746-70	DFU7186	G1-137498-90	DFU7343	G1-137186-50	DFU7970	G1-137942-20
COZ6955	G1-134916-10	COZ8846	G1-137624-30	CPA9430	G1-135968-80	DFU7970	G1-137948-80	DFU8034	G1-134208-80	DFU8419	G1-136247-10
CPB7969	G1-138052-20	CPG4258	G1-135034-90	CPK2000	G1-136259-20	DFU8673	G1-134913-90	DFU8934	G1-135136-10	DFU8982	G1-137528-60
CPK2000	G1-137451-60	CPK9633	G1-135059-10	CPQ6854	G1-134493-70	DFU9657	G1-135273-60	DFU9789	G1-137602-30	DFX0607	G1-135054-70
CPQ5311	G1-136643-10	CPQ6460	G1-136181-10	CPS0188	G1-134619-10	DG10570	G1-135832-40	DGP1697	G1-134951-30	DGQ4008	G1-135483-70
CPQ0427	G1-136450-60	CPS1478	G1-134413-40	CPS2022	G1-137821-20	DGW1969	G1-134844-60	DGW1497	G1-134599-30	DGW1643	G1-136664-00
CPS3022	G1-134909-50	CPS3226	G1-136787-20	CPS3341	G1-134803-90	DGW1649	G1-135200-00	DGW1661	G1-136251-50	DGW1947	G1-136998-40
CPS3544	G1-136415-40	CPS9430	G1-134363-90	CPU2066	G1-134450-80	DGW2039	G1-135083-30	DGW2093	G1-135309-90	DGW2525	G1-135390-20
CPU2235	G1-134788-50	CPU2335	G1-135382-50	CPU3389	G1-134965-60	DGW2648	G1-135769-70	DGW2842	G1-134361-70	DGW3428	G1-137315-20
CPU3485	G1-137798-10	CPU3941	G1-135939-10	CPU4357	G1-137055-60	DGW3485	G1-136459-40	DGW3591	G1-134938-10	DGW3596	G1-137189-80
CPU5350	G1-134270-40	CPU5750	G1-137285-40	CPU5919	G1-136522-10	DGW4304	G1-137792-60	DGW4515	G1-134381-50	DGW4711	G1-135786-20
CPU6377	G1-135434-20	CPU7953	G1-137417-50	CPY4112	G1-137888-80	DGW5161	G1-137790-40	DGW6083	G1-134244-00	DGW6325	G1-137449-40
CPZ7010	G1-136030-40	CPZ7539	G1-137201-90	CQB0808	G1-134386-00	DGW6329	G1-136150-30	DGW6543	G1-136612-30	DGW6733	G1-136831-20
CPZ7364	G1-135977-60	CPZ4575	G1-135055-80	CQH4823	G1-134371-60	DGW6986	G1-137795-90	DGW7151	G1-134273-70	DGW7688	G1-134925-00
CQH5108	G1-136250-40	CQH6163	G1-135195-50	CQH6463	G1-136898-30	DGW8335	G1-134556-40	DGW8715	G1-136262-50	DGW8820	G1-137154-60
CQH6827	G1-134328-70	CQW2953	G1-135205-40	CQW5695	G1-136719-00	DGW8891	G1-137259-10	DGW9005	G1-136343-90	DGZ5350	G1-134976-60
CQX9779	G1-134186-80	CRC5712	G1-134926-00	CRH8328	G1-136679-40	DHF2492	G1-136373-60	DHG3659	G1-136866-40	DHL3248	G1-134193-40
CRL9136	G1-138000-50	CRQ3846	G1-137476-90	CRQ3846	G1-134308-90	DHR5007	G1-136666-20	DHR5152	G1-137688-10	DHR5594	G1-136416-50
CRQ6495	G1-135572-80	CRT9075	G1-137879-60	CRT9075	G1-135368-20	DHR6211	G1-137829-00	DHR6250	G1-134622-40	DHR6531	G1-136945-60
CRU0085	G1-136973-10	CRA8006	G1-136462-40	CRA9066	G1-134554-20	DHR6754	G1-136640-00	DHR6784	G1-136427-50	DHR7716	G1-135002-00
CSB6820	G1-137026-00	CSC2248	G1-134961-20	CSD6423	G1-137729-90	DHR7870	G1-137132-60	DHR7870	G1-137136-00	DHR7871	G1-135353-20
CSF2266	G1-135662-00	CSL6323	G1-135961-10	CSM5415	G1-135295-60	DHR7967	G1-137198-60	DHR8038	G1-135991-90	DHR8556	G1-137797-00
CSW5085	G1-135936-90	CSW5085	G1-136990-70	CTD3333	G1-135634-40	DHR8780	G1-137847-60	DHR9744	G1-137474-70	DHR9891	G1-135773-00
CTH0121	G1-135812-60	CTI7436	G1-134260-50	CTN0332	G1-136274-60	DHR9906	G1-134519-00	DHR9980	G1-138010-40	DHT3106	G1-137299-80
CTN2032	G1-134188-00	CTN2510	G1-135079-00	CTN6783	G1-136232-80	DHY0306	G1-135129-50	DHY0306	G1-135498-00	DHY0351	G1-136851-00
CTO7827	G1-135875-30	CTP0259	G1-135256-00	CTP0381	G1-136864-20	DHY0629	G1-136654-10	DHY0887	G1-136715-00	DHY0887	G1-137714-50
CTP0534	G1-134531-10	CTP0740	G1-135973-20	CTP1							

DMO6122	G1-134202-20	DMO6293	G1-135334-10	DMO6541	G1-134911-70	DKD5436	G1-135860-00	DKD6939	G1-134463-00	DKD6939	G1-134464-00
DMO6707	G1-136236-10	DMO6798	G1-136637-60	DMO6907	G1-134526-70	DKP8512	G1-134990-90	DKY4552	G1-136352-70	DKY5998	G1-136499-00
DMO7294	G1-137886-10	DMO7370	G1-135781-80	DMO7379	G1-135841-20	DLN0347	G1-134607-00	DLN2749	G1-136653-00	DLN3943	G1-134197-80
DMO7722	G1-134204-40	DMO7786	G1-134671-90	DMO8200	G1-136107-40	DMO8189	G1-135878-60	DMO5032	G1-137818-00	DMO5464	G1-136816-90
DMO9061	G1-137011-60	DMO9264	G1-137791-50	DMO9563	G1-135627-80	DMO5464	G1-134753-30	DMO6829	G1-137256-90	DMO6838	G1-135741-10
DMO9573	G1-136300-00	DMO9697	G1-137085-30	DMO9953	G1-136440-70	DMO8642	G1-136075-50	DNH1036	G1-137381-20	DNH1615	G1-134356-20
DMP8908	G1-137845-40	DMS3302	G1-135890-70	DNH0685	G1-135090-00	DNH1694	G1-137017-10	DNH1808	G1-136452-80	DNH2075	G1-134356-20
DNH0927	G1-137199-70	DNH1013	G1-135359-40	DNH1025	G1-134494-80	DNH2564	G1-138055-50	DNH3304	G1-135259-30	DNH4025	G1-134491-50
DNH1093	G1-135194-40	DNH2062	G1-134920-50	DNH2165	G1-134527-80	DNH4543	G1-137550-60	DNH4543	G1-137367-00	DNH5067	G1-135108-60
DNH2179	G1-135082-20	DNH2548	G1-137002-80	DNH2564	G1-137929-00	DNH5067	G1-136502-30	DNH5926	G1-134234-10	DNY4656	G1-134862-20
DNH2590	G1-134224-20	DNH2905	G1-135772-00	DNH3036	G1-134194-50	DNY4938	G1-135303-30	DNY6144	G1-135806-00	DQI0819	G1-134624-60
DNH3183	G1-136853-20	DNH3304	G1-137812-40	DNH3435	G1-137922-40	DQI0819	G1-135182-30	DQI1604	G1-136267-00	DQI1791	G1-134461-80
DNH3782	G1-137910-30	DNH3912	G1-135373-70	DNH4109	G1-134528-90	DQI5590	G1-137634-20	DQI9239	G1-137087-50	DQI9940	G1-137338-30
DNH4139	G1-134693-90	DNH4139	G1-135800-50	DNH4373	G1-134195-60	ECE90640	G1-134583-90	EVA5353	G1-135462-80	FXK0003	G1-136911-50
DNH4716	G1-135053-60	DNH4716	G1-135051-40	DNH4908	G1-134480-50	GPE5528	G1-134375-00	GXY8874	G1-137560-50	HQS3234	G1-136179-00
DNH4920	G1-135018-40	DNH4942	G1-138013-70	DNH5171	G1-134829-20	HRK7210	G1-135724-60	JWH2338	G1-134918-30	JZI2097	G1-135854-40
DNH5171	G1-135050-30	DNH5327	G1-137949-90	DNH5700	G1-134403-50	KUY6777	G1-137459-30	LCY9032	G1-135734-50		
DNY0639	G1-136519-90	DNY0753	G1-136678-30	DNY0865	G1-135160-30						
DNY1145	G1-138067-60	DNY1585	G1-135149-30	DNY1780	G1-137595-70						
DNY1835	G1-137996-10	DNY1835	G1-137566-00	DNY1835	G1-135394-60						
DNY1987	G1-134259-40	DNY2176	G1-134571-80	DNY2699	G1-136293-30						
DNY3089	G1-135202-10	DNY3298	G1-137234-90	DNY3516	G1-137010-50						
DNY3683	G1-136885-10	DNY3948	G1-137094-10	DNY4117	G1-136516-60						
DNY4472	G1-135326-40	DNY4656	G1-135691-60	DNY5041	G1-135351-70						
DNY5052	G1-134523-40	DNY5061	G1-138029-10	DNY5074	G1-136396-70						
DNY5086	G1-135134-00	DNY5087	G1-136257-00	DNY5348	G1-137753-00						
DNY5525	G1-135017-30	DNY5716	G1-135967-70	DNY5914	G1-136929-10						
DNY6054	G1-134520-10	DNY6146	G1-134520-10	DNY6230	G1-135138-30						
DNY6399	G1-135987-50	DNY6516	G1-135816-00	DNY6548	G1-135670-70						
DNY6625	G1-136258-10	DNY6626	G1-134564-10	DNY6945	G1-134506-90						
DNY6946	G1-134855-60	DNY6995	G1-136461-60	DNY7183	G1-134802-80						
DNY7601	G1-136421-00	DNY7679	G1-134282-50	DNY7748	G1-134735-70						
DNY7833	G1-136355-00	DNY7880	G1-134496-00	DNY8036	G1-134350-70						
DNY8064	G1-134593-80	DNY8688	G1-135638-80	DNY8933	G1-135179-00						
DNY9206	G1-135873-10	DNY9255	G1-137202-00	DNY9319	G1-135076-70						
DNY9866	G1-135497-00	DNY9895	G1-137640-80	DOZ0501	G1-134223-10						
DQF0007	G1-135248-30	DQF0007	G1-138034-60	DQF0007	G1-135539-80						
DQI0058	G1-136935-70	DQI0094	G1-137148-00	DQI0346	G1-136353-80						
DQI0401	G1-136880-70	DQI0720	G1-137749-70	DQI0876	G1-137241-50						
DQI0905	G1-137596-80	DQI0966	G1-136128-30	DQI0989	G1-138066-50						
DQI1091	G1-135654-20	DQI1353	G1-135648-70	DQI1604	G1-135586-00						
DQI1825	G1-134563-00	DQI2148	G1-137239-30	DQI2166	G1-135725-70						
DQI2185	G1-135028-30	DQI2384	G1-136285-00	DQI3132	G1-136680-90						
DQI3295	G1-134945-80	DQI3308	G1-137793-70	DQI3486	G1-135852-20						
DQI3510	G1-137238-20	DQI3537	G1-137992-80	DQI3572	G1-134908-40						
DQI3593	G1-134772-00	DQI3798	G1-135904-00	DQI3988	G1-137893-80						
DQI4943	G1-138053-30	DQI4961	G1-137865-20	DQI4975	G1-137970-80						
DQI5185	G1-135011-80	DQI5397	G1-136166-80	DQI5398	G1-134995-80						
DQI5398	G1-134572-90	DQI5398	G1-135974-30	DQI5590	G1-135141-60						
DQI5653	G1-134248-40	DQI5814	G1-136460-50	DQI6160	G1-136964-50						
DQI6179	G1-135801-60	DQI6268	G1-136762-00	DQI6402	G1-135687-20						
DQI6438	G1-136632-10	DQI6639	G1-137626-50	DQI6723	G1-137274-50						
DQI6896	G1-136371-40	DQI7159	G1-136756-40	DQI7177	G1-137774-00						
DQI7240	G1-137958-70	DQI7642	G1-135431-00	DQI8119	G1-137113-90						
DQI8669	G1-136983-00	DQI8803	G1-135513-40	DQI9306	G1-137980-70						
DQI9872	G1-137097-40	DQY0027	G1-137105-10	DQY1125	G1-136540-80						
DQY1940	G1-137004-00	DQY2557	G1-136095-30	DQY2557	G1-136924-70						
DQY3113	G1-137779-40	DQY3113	G1-137780-50	DIR9887	G1-134771-00						
DVH1100	G1-135693-80	EAF4477	G1-136306-50	ECO0398	G1-135933-60						
ECO0523	G1-137153-50	ECO2200	G1-135492-90	ECO4242	G1-137237-10						
EFK4444	G1-136100-80	EHJ1966	G1-136136-00	EHJ4100	G1-135004-10						
EJG0003	G1-135557-40	EOK4440	G1-135702-60	EPM1978	G1-135232-90						
EQX5000	G1-136625-50	EFC2707	G1-137534-10	FQB0004	G1-134265-00						
FQY9000	G1-137885-00	FRH1943	G1-137074-30	FTM0016	G1-137727-70						
FXK0003	G1-136392-30	GMR8270	G1-134823-70	GMT1005	G1-135617-90						
GMT6872	G1-136449-50	GMV4721	G1-134611-70	GOR9111	G1-135807-10						
GPE9461	G1-134249-50	GQL5123	G1-134271-50	GQI1950	G1-135938-00						
GQT9000	G1-136524-30	GQZ1117	G1-137607-60	GRJ9754	G1-137032-50						
GSF1817	G1-137188-70	GSP1900	G1-137246-00	GUS2553	G1-137911-40						
GTW4782	G1-137735-40	GTW6510	G1-134894-10	GUD0550	G1-136833-40						
GUL1334	G1-137192-00	GUX2561	G1-136506-70	GVG4458	G1-134538-80						
GXC2719	G1-134760-60	GXI3514	G1-135768-60	GZK0977	G1-134752-20						
GZP5088	G1-136358-20	HBS1218	G1-137880-60	HCG7527	G1-134513-50						
HGS1041	G1-136087-60	HOV9451	G1-135645-40	HUJ9418	G1-137023-70						
HRF4002	G1-137962-00	HRF5809	G1-137916-90	HUF6924	G1-134950-20						
HVV5020	G1-136173-40	HZS4564	G1-136103-00	ICX8378	G1-136154-70						
IJR0813	G1-135153-70	IKX7658	G1-136083-20	JFE7266	G1-135385-80						
JFN3144	G1-137327-30	JFY7710	G1-136877-40	JGA3900	G1-136271-30						
JGE0403	G1-136417-60	JJQS5049	G1-134504-70	JKX11069	G1-134943-60						
JMG3395	G1-134389-20	JNPN9390	G1-134874-30	JWA2508	G1-134750-00						
JYO0648	G1-136188-80	KCM4181	G1-136183-30	KCO7288	G1-135381-40						
KCS1979	G1-135992-00	KFC8941	G1-135543-10	KFH4116	G1-137325-10						
KGW1661	G1-134481-60	KIB5182	G1-136686-00	KJI8170	G1-136611-20						
KMP9909	G1-134517-90	KNE1623	G1-137279-00	KNS4310	G1-135748-80						
KPB9546	G1-136228-40	LCJ8368	G1-137091-90	LCW6292	G1-136683-80						
LCZ6322	G1-136975-30	LHR9379	G1-137003-90	LJC2387	G1-136747-60						
LNB2783	G1-136489-10	LON8873	G1-135880-80	MAX8936	G1-137290-00						
MUT8351	G1-134981-00										
ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%											
PROCESSADAS EM 07/11/2005											
AFK2585	G1-134639-00	AKB9555	G1-135836-80	BFI5461	G1-135850-00						
BGF5230	G1-134286-90	BHI9430	G1-136797-10	BHD6974	G1-135207-60						
BLX5401	G1-135712-50	BLX5401	G1-137593-50	BMN9108	G1-134257-20						
BMU3364	G1-134975-50	BMV5086	G1-134255-00	BNI2078	G1-134616-90						

BOH0077	G1-137115-00	BOL7776	G1-137372-40	BON6492	G1-135679-50	CVV5390	G1-137143-60	CVZ1573	G1-134495-90	CWG5114	G1-135167-00
BOV6359	G1-134362-80	BOW2008	G1-134414-50	BON3211	G1-134609-20	CWG7794	G1-135222-00	CWH5577	G1-135067-40	CWG5969	G1-136356-00
BOX6600	G1-134626-80	BOZ0562	G1-134643-30	BOZ0562	G1-135216-40	CWL4484	G1-136308-70	CWL8184	G1-135750-00	CWN8982	G1-134324-30
BPC7097	G1-135478-20	BPD5028	G1-136662-90	BPH0220	G1-135482-60	CWP3767	G1-135280-20	CWR5427	G1-135404-50	CWW5972	G1-134779-70
BPH1137	G1-135208-70	BPL1614	G1-134359-50	BPL7799	G1-137895-00	CXA0538	G1-134245-10	CXC7897	G1-136279-00	CXI2625	G1-137182-10
BPN3455	G1-136754-20	BPP0199	G1-136497-90	BPP0659	G1-137349-30	CXI7220	G1-135316-50	CXL6111	G1-135644-30	CXL7178	G1-136774-00
BPU0455	G1-138054-40	BPU4672	G1-135186-70	BPY7727	G1-135023-90	CXM7420	G1-137302-00	CXO7351	G1-135641-00	CXQ5355	G1-135629-00
BQB3663	G1-135383-60	BQC5903	G1-137209-60	BQF7588	G1-137866-30	CXR0949	G1-136928-00	CXR2662	G1-134628-00	CXR2928	G1-135737-80
BQH7320	G1-136766-30	BQH9278	G1-137370-20	BQI2397	G1-136230-60	CXW3180	G1-136153-60	CXY3862	G1-135500-20	CXZ8512	G1-137630-90
BQI5726	G1-137068-80	BQI7772	G1-136442-90	BQK2738	G1-136242-70	CYC4464	G1-134794-00	CYC4464	G1-134836-90	CYC5257	G1-137284-40
BQK3990	G1-135935-80	BQM6160	G1-136422-00	BQP1243	G1-137796-00	CYD0816	G1-136644-20	CYD6984	G1-135064-60	CYF1461	G1-136218-50
BQQ0034	G1-135636-60	BQR0940	G1-136342-80	BQR0940	G1-135501-30	CY13324	G1-134872-70	CY11163	G1-137894-90	CYJ1432	G1-137683-50
BQR7593	G1-135220-80	BQX4514	G1-137346-00	BQY3676	G1-136201-00	CYJ6112	G1-137811-30	CYJ9192	G1-135701-50	CYK4686	G1-136429-70
BQZ1231	G1-135193-30	BQZ2364	G1-137556-10	BQZ5749	G1-134474-00	CYQ1833	G1-137292-10	CYT7784	G1-135287-90	CYU0276	G1-134597-10
BRB2659	G1-137317-40	BRL6456	G1-134641-10	BRO5059	G1-136418-70	CYV5014	G1-136397-80	CYV5014	G1-136397-80	CYV6917	G1-135988-60
BSD1589	G1-136292-20	BSG9724	G1-136591-30	BSG9739	G1-135457-30	CYW6771	G1-135356-10	CYW7115	G1-137364-70	CYY9028	G1-135240-60
BST6192	G1-137169-00	BTC6187	G1-136466-00	BTH3009	G1-137183-20	CYZ2860	G1-135107-50	CYZ2704	G1-136382-40	CYZ8660	G1-137920-20
BTH6777	G1-134368-30	BTP5058	G1-136211-90	BTO2016	G1-135728-00	CZA6216	G1-135909-40	CZE7946	G1-135217-50	CZE9788	G1-137693-60
BUC7117	G1-135906-10	BUF8846	G1-135958-90	BUG1325	G1-136970-90	CZE9933	G1-137664-00	CZJ6444	G1-137390-00	CZM7689	G1-137049-00
BUG8043	G1-136706-90	BUG8694	G1-135387-00	BUI1383	G1-134423-30	CZP8489	G1-136711-30	CZQ4108	G1-134944-70	CZU0986	G1-138071-00
BUL2143	G1-135215-30	BUR0052	G1-136161-30	BUR0376	G1-134657-60	CZU0986	G1-134418-90	CZV9516	G1-135669-60	DAU2607	G1-137389-00
BUR0376	G1-134892-00	BUR2559	G1-134588-30	BUT7797	G1-136769-60	DAL7999	G1-134303-40	DAM3952	G1-136301-00	DAM7594	G1-137379-00
BUX5879	G1-136233-90	BUZ1548	G1-134615-80	BVD2063	G1-135795-00	DAQ4687	G1-137499-00	DAR2411	G1-135329-70	DAU0283	G1-136151-40
BV11368	G1-134679-60	BVM5643	G1-137397-70	BVM9687	G1-137529-70	DAV9986	G1-135824-70	DAX0128	G1-137282-20	DAX1574	G1-137244-80
BVM9687	G1-137943-30	BVN4279	G1-136978-60	BVN5135	G1-136239-40	DAX5571	G1-137083-10	DAX9940	G1-135950-10	DAZ2942	G1-137159-00
BVP6960	G1-136602-40	BVX3844	G1-135428-70	BXF4091	G1-137627-60	DBA0958	G1-137876-20	DBA0958	G1-137629-20	DBI4147	G1-137328-40
BXK5026	G1-137402-10	BXN1160	G1-137692-50	BXN1743	G1-136806-00	DBI7000	G1-137601-20	DBI8797	G1-137128-20	DBJ2920	G1-135244-00
BYO7305	G1-136331-80	BZE1264	G1-137341-60	BZE4772	G1-135842-30	DBJ9686	G1-136484-70	DBJ9906	G1-136362-40	DBN1335	G1-134353-00
BZE8498	G1-135547-50	BZJ8044	G1-134897-40	BZH8558	G1-137902-60	DBN2100	G1-136568-30	DBO0313	G1-137117-20	DBO6586	G1-135615-60
BZQ3430	G1-137048-00	BZQ7360	G1-135918-20	BZT8478	G1-135353-90	DBT4341	G1-137928-00	DBU0008	G1-136618-90	DBV8574	G1-135815-90
CAP9975	G1-135684-00	CAQ5264	G1-135300-00	CAQ6951	G1-135213-10	DBW7666	G1-136144-80	DBX5514	G1-136701-40	DBY1396	G1-137990-60
CAR0461	G1-134612-50	CAR3118	G1-135596-00	CAO5559	G1-135036-00	DBY3284	G1-136605-80	DBY3443	G1-134880-90	DBY5372	G1-134465-10
CBC7632	G1-137698-00	CBH1906	G1-136219-60	CBJ7817	G1-135343-00	DCAR315	G1-136347-20	DCB7513	G1-136457-20	DCE5340	G1-136839-00
CBL4664	G1-135255-00	CBL6266	G1-134790-70	CBL6266	G1-134320-00	DCF1763	G1-135262-60	DCG3431	G1-137129-30	DCG3678	G1-137500-00
CBQ6959	G1-137323-00	CBU2838	G1-137323-00	CBY2025	G1-136225-10	DCG4507	G1-136465-00	DCK2634	G1-137270-10	DCK2969	G1-135723-50
CBZ1793	G1-135660-80	CBZ4395	G1-137168-90	CCC2945	G1-136923-60	DCK3954	G1-134557-50	DCK6264	G1-137809-10	DCO5111	G1-136542-00
CCE6317	G1-134377-10	CCF2079	G1-137801-40	CCJ9030	G1-136621-10	DCO7392	G1-135895-10	DCO9659	G1-135127-30	DCQ8809	G1-137383-40
CCJ9148	G1-137988-40	CCL2399	G1-135946-50	CCR7843	G1-134220-90	DCV8809	G1-135413-30	DCV8809	G1-136539-00	DCY1172	G1-136668-40
CCV7156	G1-137638-60	CCY1289	G1-137406-50	CCZ6602	G1-136340-60	DCY1468	G1-135395-70	DCZ4212	G1-137277-80	DCZ4213	G1-136938-00
CDB7292	G1-136709-10	CDD3097	G1-134647-70	CDH6592	G1-136495-70	DCZ5483	G1-134917-20	DCZ6082	G1-137160-10	DDB7354	G1-137045-70
CDE3588	G1-136771-80	CDG5304	G1-137320-70	CDG5603	G1-136705-80	DDBR132	G1-136730-00	DDJ6729	G1-134369-40	DDJ9821	G1-135342-90
CDEJ888	G1-138044-50	CDK0856	G1-136017-20	CDK0856	G1-137039-10	DDM8654	G1-134791-80	DDN7165	G1-136436-30	DDN8024	G1-136135-00
CDM4247	G1-134637-80	CDU6112	G1-136578-20	CDU7585	G1-136217-40	DQD2965	G1-136078-80	DDQ7933	G1-137152-40	DDR0310	G1-137563-80
CDV3696	G1-134443-10	CDV9855	G1-134767-60	CDW4436	G1-136641-00	DDV6683	G1-135173-50	DDY2500	G1-137570-80	DEA5674	G1-134483-80
CDW6952	G1-136861-00	CEE9210	G1-137362-50	CEG1307	G1-135403-40	DDZ0269	G1-134426-60	DEA0146	G1-135408-90	DEA9793	G1-138036-80
CEJ1164	G1-135012-90	CEJ3559	G1-134741-20	CEJ3756	G1-136227-30	DEB5256	G1-136891-70	DEB8806	G1-135460-60	DEC5004	G1-134242-90
CEO6356	G1-135235-10	CEP2621	G1-134673-00	CESS499	G1-134678-50	DEC5087	G1-135074-50	DEC8880	G1-136082-10	DED6645	G1-137669-40
CEU6068	G1-137861-90	CEV0337	G1-136444-00	CEV0540	G1-137393-30	DEE9461	G1-137382-30	DEH2019	G1-136669-50	DER0346	G1-137965-30
CEV1767	G1-137098-50	CEV5324	G1-136717-90	CEV9573	G1-135223-00	DES8353	G1-135919-30	DES8959	G1-134553-10	DET1565	G1-136377-00
CEW2044	G1-134762-10	CEW6100	G1-136315-30	CEW6990	G1-136432-00	DEV2435	G1-136513-30	DEV4577	G1-135829-10	DEW4269	G1-137846-50
CEX8927	G1-136645-30	CEY1412	G1-135233-00	CEZ2223	G1-137271-20	DEW5166	G1-135272-50	DEW6178	G1-134399-10	DEX3907	G1-137767-30
CEY3815	G1-136193-20	CEY9850	G1-136748-70	CEZ3617	G1-135635-50	DEY8844	G1-136395-60	DEY5667	G1-134439-80	DEY5792	G1-134901-80
CFAR814	G1-137147-00	CFE4955	G1-136473-70	CFH2458	G1-137804-70	DEY5977	G1-134903-00	DEY6574	G1-135172-40	DEY6767	G1-136272-40
CFH8044	G1-137130-40	CFK0023	G1-137207-40	CGB6540	G1-134334-20	DEY7277	G1-135304-40	DFF2222	G1-137210-70	DFF4705	G1-137837-70
CGE0683	G1-134360-60	CGE9380	G1-136381-30	CGL7002	G1-134539-90	DFF5510	G1-134509-10	DFF6917	G1-137316-30	DFF0974	G1-137298-70
CGO0310	G1-135022-80	CGU6156	G1-136102-00	CGH7990	G1-135294-50	DFI7497	G1-137133-70	DFK4093	G1-136890-60	DFK5742	G1-134187-90
CGY6855	G1-134294-60	CHA1790	G1-137799-20	CHC1303	G1-136024-90	DFK5839	G1-135553-00	DFF5119	G1-137297-60	DFF1156	G1-137164-50
CHI3363	G1-136696-00	CHJ0064	G1-137082-00	CHN3059	G1-137783-80	DFP6913	G1-136826-80	DFP6913	G1-135464-00	DFP7996	G1-135897-30
CHN8010	G1-136186-60	CHS2233	G1-135223-10	CHN01935	G1-137134-80	DFS5813	G1-135411-10	DFS8800	G1-134831-40	DFT1431	G1-135630-00
CHS7735	G1-137631-00	CHW4559	G1-135171-30	CHZ3820	G1-135126-20	DFU6219	G1-134333-10	DFV2320	G1-136814-70	DFV2691	G1-134806-10
CIB8252	G1-134354-00	CIC3033	G1-134454-50	CHZ7852	G1-134550-90	DFW2691	G1-134822-60	DFW2182	G1-136508-90	DFW3993	G1-136137-10
CIE8997	G1-135301-10	CIG1699	G1-135732-30	CHI8483	G1-136195-40	DFW4770	G1-137904-80	DFW7507	G1-134743-40	DFY9020	G1-137272-30
CII0285	G1-134701-60	CIL8621	G1-136721-20	CIO1264	G1-134710-40	DFY9125	G1-135789-50	DFY9330	G1-136666-50	DFY9599	G1-137458-20
CIO1264	G1-134787-40	CIS1858	G1-135690-50	CIT7563	G1-135398-00	DFZ2824	G1-137340-50	DFZ2824	G1-136751-00	DFZ2527	G1-136856-50
CIW5728	G1-136332-90	CJA0459	G1-136834-30	CJD2256	G1-134391-40	DFZ9970	G1-136296-60	DGB6505	G1-136439-60	DGC3877	G1-137939-90
CJD2956	G1-136016-10	CJD5855	G1-134292-90	CJD6631	G1-134289-10	DGJ4886	G1-136477-00	DGK2390	G1-135529-00	DGK6838	G1-136825-70
CJD9744	G1-134635-60	CJH3395	G1-137380-10	CJO4475	G1-136287-80	DGN5434	G1-134436-50	DGN7347	G1-136922-50	DGU4216	G1-136893-90
CJO6195	G1-134838-00	CJQ4001	G1-135468-30	CJU9331	G1-137333-90	DGW3104	G1-136096-40	DGX2751	G1-137456-00	DGX2879	G1-135671-80
CJX2708	G1-135592-60	CJY2054	G1-134630-10	CJY3443	G1-134394-70	DGZ9551	G1-134546-20	DH25270	G1-138062-10	DHD4870	G1-138070-90
CJY3535	G1-136976-40	CJY8000	G1-136690-40	CJY8342	G1-134407-90	DHE0116	G1-136023-80	DHF3832	G1-135696-00	DHF6262	G1-135183-40
CJY9299	G1-136019-40	CJY9299	G1-135931-40	CJZ5834	G1-134503-60	DHF6262	G1-135380-30	DHG5990	G1-136394-50	DHS307	G1-136321-90
CKB8828	G1-138063-20	CKC6780	G1-137462-60	CKD2246	G1-137278-90	DHI4657	G1-136782-80	DHK4688	G1-137293-20	DHL3220	G1-136209-90
CKD3091	G1-136322-00	CKG1081	G1-137454-90	CKI8700	G1-134427-70	DHO3160	G1-137530-80	DHP4757	G1-136531-00	DHR2568	G1-134449-70
CKJ1636	G1-137656-20	CKJ8020	G1-137991-70	CKR1918	G1-135396-80	DHR5028	G1-135396-80	DHS2372	G1-137697-70	DHS7533	G1-137438-00
CKR4646	G1-134201-10	CKT2346	G1-138031-30	CKX1608	G1-135212-00	DHT1779	G1-135086-6				

DQH1544	G1-135901-70	DQH1544	G1-136423-10	DQK7660	G1-134709-30
DQO7251	G1-137702-40	DQO8147	G1-134864-40	DQP9338	G1-134490-40
DRA4289	G1-135735-60	DRB1179	G1-134456-30	DRB4292	G1-135578-30
DRB4292	G1-136716-80	DRB4742	G1-135159-20	DRB4837	G1-136261-40
DRC2295	G1-135321-00	DRC8118	G1-136822-40	DRF1973	G1-137329-50
DRG6545	G1-136249-30	DRM6441	G1-134959-00	DTX1313	G1-137171-10
EDU2710	G1-136475-90	ELG6006	G1-137472-50	EMM0555	G1-135516-70
ERG9009	G1-134430-00	EUL0009	G1-134898-50	FHC2222	G1-134912-80
FIT0120	G1-137300-90	FMI0305	G1-137557-20	FOX2515	G1-137926-80
FOX3552	G1-136380-20	FOX7105	G1-134476-10	FUI0012	G1-135442-00
FWP6666	G1-135357-20	GAL1940	G1-137751-90	GHQ1818	G1-137369-10
GLR2821	G1-137072-10	GLR2821	G1-136838-90	GMN2250	G1-136029-30
GMN2250	G1-136063-40	GNB0999	G1-135089-90	GNW9571	G1-137291-00
GQM5213	G1-135475-00	GQT8035	G1-135540-90	GRJ1240	G1-134877-60
GRJ1116	G1-137934-50	GSD5313	G1-135338-50	GST7535	G1-134561-90
GUD7417	G1-135332-00	GUI8918	G1-136318-60	GVG1561	G1-135990-80
GVG1694	G1-135155-90	GVR5227	G1-134431-00	GXJ2750	G1-136398-90
HA4955	G1-137440-60	HRP3986	G1-137881-70	IBO5997	G1-136036-00
JEA5634	G1-135426-50	JEY4207	G1-135209-80	JFB2803	G1-135912-70
JKS6279	G1-134336-40	JKS6412	G1-138050-00	JLF9996	G1-136409-90
JLK9070	G1-134716-00	JLT2077	G1-135038-20	JND2103	G1-135957-80
JND2103	G1-135544-20	JOL4644	G1-136456-10	JPD6290	G1-134792-90
KBA6297	G1-134842-40	KEK3101	G1-134919-40	KIP2903	G1-134408-00
KIX1005	G1-137245-90	KLF6451	G1-134751-10	LAC2666	G1-134677-40
LBG9581	G1-136504-50	LBG9878	G1-135536-50	LBU8002	G1-137046-80
LJF9681	G1-137963-10	LJP5889	G1-137179-90	LNL8729	G1-137195-30
MND5350	G1-135862-10	MOC5599	G1-134660-90	MXZ0854	G1-136723-40
MXZ0854	G1-137503-30				

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 07/11/2005

AJP0282	G1-136501-20	BGR1500	G1-135523-30	BIU1131	G1-135445-20
BLO1477	G1-135178-00	BLY7501	G1-136403-30	BMU5994	G1-136590-30
BNH2048	G1-135198-80	BNQ2933	G1-136121-70	BOY4484	G1-137062-20
BQG6109	G1-135292-30	BQI5726	G1-136971-00	BQR9907	G1-134378-20
BRO2994	G1-135224-10	BSI6452	G1-135137-20	BUH7609	G1-135189-00
BUR0337	G1-134284-70	BVI0065	G1-135731-20	BXH5420	G1-137900-40
BZT8175	G1-134610-30	BZW9000	G1-136374-70	CBA5206	G1-137909-20
CBK5717	G1-135921-50	CBN9837	G1-136216-30	CCY7044	G1-134629-00
CEJ0590	G1-134398-00	CEY9229	G1-135187-80	CGS2328	G1-136164-00
CGS2328	G1-135984-20	CHM4908	G1-136616-70	CJA1450	G1-134640-60
CKK0444	G1-136349-40	CKL8008	G1-134636-70	CKM8239	G1-135577-20
CMA0225	G1-136843-30	CML1627	G1-136631-00	CMC1627	G1-136120-60
CMC1627	G1-137254-70	CMK4853	G1-134620-20	CPX9812	G1-135241-70
COB0283	G1-136959-90	CQH2754	G1-134358-40	CTO6410	G1-134638-90
CVK2152	G1-135384-70	CWG6741	G1-134627-90	CXT0152	G1-134348-50
CYE7878	G1-136810-30	CYW6771	G1-135328-60	CZE5553	G1-137108-40
CZE6753	G1-135191-10	CZG9663	G1-135858-80	CZJ3218	G1-136196-50
DAS4457	G1-136556-20	DBI4147	G1-136691-50	DBM2848	G1-134291-30
DBN4683	G1-137180-00	DBY5372	G1-136327-40	DBY9024	G1-135975-40
DCA8315	G1-136085-40	DCK0399	G1-134867-70	DCZ3007	G1-136312-00
DEY7029	G1-136936-80	DFY1091	G1-137936-70	DHU1896	G1-136434-10
DIC7045	G1-136051-30	DKP1818	G1-134858-90	DKY9110	G1-137324-00
DLX5326	G1-134605-90	DMM5211	G1-136086-50	DMU2036	G1-137289-90
DPR0225	G1-136435-20	DQE4234	G1-135313-20	DQP6910	G1-136291-10
DRL6403	G1-137701-30	DRM1736	G1-135871-00	DTR8080	G1-136180-00
FGL6565	G1-136528-70	GMS5213	G1-137306-40	GUY1373	G1-134343-00
JFF6179	G1-135201-00	JMM4359	G1-134879-80	KQI6545	G1-135435-30

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/05

O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa através do decreto 15.176/05, que criou a Secretaria Municipal de Urbanismo.

**CONSIDERANDO** a complexidade e a quantidade de procedimentos de atribuição da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação e conhecimento dos protocolos em tramitação nesta pasta.

**DETERMINA:**

A Prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 02/05.

Todos os protocolados que tratam de aprovação de projetos ou licença de uso, tais como:

- Alvará de Aprovação; - Alvará de Execução; - Certificado de Conclusão de Obras; - Alvará de Funcionamento; - Licença para instalação de Publicidade; - Licença para Instalação de Torres de Transmissão de Dados; - Diretrizes Urbanísticas; - Aprovação de Projetos de Subdivisão e/ou Anexação de Lotes; - Aprovação de Levantamento Planialtimétrico; - Aprovação Prévia e Final de Projetos de Arruamento e Loteamento.

Após analisados e aptos para aprovação deverão, até 31 de Dezembro de 2005, serem encaminhadas ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Urbanismo. A expedição dos alvarás ou licenças somente ocorrerá após a análise e manifestação do Senhor Secretário Municipal de Urbanismo.

Campinas, 16 de Novembro de 2.005

**ARQ. HÉLIO CARLOS JARRETTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo

(18, 19 e 22/11)

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### INDEFERIDOS

PROT. 05/11/10985 GSV SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – PROT. 05/10/50423 PED MAIS SALGADOS – PROT. 05/10/49507 FESTYCAMP COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/10/49198 PALMERO & PALMERO LTDA – PROT. 04/10/52817 BANCO ABN AMRO REAL S/A – PROT. 04/11/11672 VENICIO G CIOLFI – PROT. 04/11/9654 SERGIO G ATRA – PROT. 8500/93 MARIA I DELFAGO – PROT. 05/10/50431 RECANOT INF. CHOCOLATE S/C LTDA – PROT. 05/10/50463 COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADOS BALÃO DO LARANJA – PROT. 05/10/50370 ESCOLA DE ED. INF. INTERAÇÃO LTDA – PROT. 05/10/50346 GARÇON & SILVA COM. SERV. ESTÉTICOS LTDA – PROT. 05/10/49937 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL MARANATA – PROT. 05/10/50642 CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA – PROT. 05/10/49881 LUCIANO AP. R. DE AGUIAR – PROT. 05/10/49838 IMUNE VIDA CLINICA DE IMUNIZAÇÃO S/A LTDA – PROT. 05/10/49769 JR FERNANDES PROD. P/ FISIOTERAPIA E CIRURGIA LTDA – PROT. 05/10/49395 ROIS COM. DE AUTO PEÇAS LTDA – PROT. 05/10/49441 BAR E LANCHONETE FREIRE E SAMPAIO – PROT. 05/10/49542 COM. AÇUCAR E AFETO CAFETERIA LTDA – PROT. 05/10/49342 USINA DE PAES CAMPINAS – PROT. 05/10/49350 BAR ARMAÇÃO ILIMITADA LTDA – PROT. 05/10/49635 AGRO COMERCIAL BELLA VISTA LTDA – PROT. 05/10/49749 ELISABETE F LEONE – PROT. 05/10/49785 BRASTER TERRAPLENAGEM LTDA – PROT. 03/10/55972 SUELI A C TANAKA – PROT. 05/11/10174 AGOSTINHO DE J ALBINO

**ENG. RICARDO CHIMIRRI CANDIA**

Diretor Deptº. de Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 18759/01 VAILDA S S CASSAN – PROT. 04/10/29223 DANIEL IANNI FILHO

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 05/11/10922 COND. EDIF. CAÇULA I

### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/11237 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE – PROT. 05/11/11227 MARCELO BERTOLINI – PROT. 05/11/11192 ASSOC. SPRING DO BRASIL LTDA – PROT. 05/11/11188 CELSO F GOMES – PROT. 05/11/11165 VIRGINIA L S A FERREIRA.

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2005 – PROTOCOLO Nº C 007.11.2005 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público** para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao **protocolo nº C 007.11.2005**, na modalidade de **Pregão Presencial**, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade ( Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para prestar serviço de seguro de incêndio, raios, explosão, desmoronamento, danos elétricos, vendaval, granizo, fumaça, impacto de veículos, tumultos, roubo de bens e responsabilidade civil operacional para a Ceasa/Campinas, abrangendo toda a sua dependência. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as **08:30 Hs. do dia 01/12/2005** Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. **A abertura da Sessão Pública do Pregão** ocorrerá no dia 01/12/2005 a partir das 08:30 hs.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2005 – PROTOCOLO Nº C 008.11.2005 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público** para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao **protocolo nº C 008.11.2005**, na modalidade de **Pregão Presencial**, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade ( Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para prestar serviço de seguro ao Horto Shopping terminal Ouro Verde, contra incêndio, vendaval, danos elétricos (prédio e conteúdo) e responsabilidade civil decorrente da guarda de veículos de terceiros pelo uso do estabelecimento, bem como, das operações a atos necessários ou incidentais das atividades praticadas no recinto do estabelecimento. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 13:30 Hs. do dia 01/12/2005 Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. **A abertura da Sessão Pública do Pregão** ocorrerá no dia 01/12/2005 a partir das 13:30 hs.

**MARIO ANTONIO DE MORAES BIRAL**  
Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATOS DE ADITAMENTOS

**Extrato de Aditamento nº 01 ao Convênio nº 013/03**

**Protocolo nº 267/03**

**Conveniente: EMDEC S.A**

**Conveniado: Modelo Papelaria e Livraria Ltda.**

**Objeto: Aquisição de material escolar aos funcionários da EMDEC.**

**Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses**

**Do Valor: sem ônus**

**Extrato de Aditamento nº 02 ao Convênio nº 008/03**

**Protocolo nº 267/03**

**Conveniente: EMDEC S.A**

**Conveniado: Papelaria Paulino Ltda. – E.P.P.**

**Objeto: Aquisição de material escolar aos funcionários da EMDEC.**

**Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses**

**Do Valor: sem ônus**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica** que se encontra aberto o **PREGÃO nº 025/05. Protocolo nº 5749/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS.** O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5”, mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 02/12/2005, às 10:00 horas.

**AVISODE LICITAÇÃO**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **PREGÃO** nº 026/05, **Protocolo** nº 245/05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 02/12/2005, às 14:00 horas.

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contr. 2005/4089** Contr.: Bertin Ltda.; **Pregão** 84/05; **Objeto:** botina de segurança e sapato; **vigência:** 12 meses; **valor do total do contrato:** R\$ 51.533,95.  
**Contr. 2005/4092** Contr.: Moon Sea Comercial Ltda Me; **Pregão** 84/05; **Objeto:** bota de borracha; **vigência:** 12 meses; **valor do total do contrato:** R\$ 5.489,10.  
**Contr. 2005/90010** Contr.: Workmaq Com. Maq. Serv. Ltda EPP; CV 101/05; **Objeto:** loc. articulado auto-propelido; **valor total do contrato:** R\$ 44.160,00.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**N. 1 Contr. 2005/3928** Contr.: Fuminas Com. Fund. Ltda.; **Pregão** 6/05; **Objeto:** tampão ferro fundido; **objeto:** acresceu-se a quantidade de 525 pç; **valor do total adit:** R\$ 86.625,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2005/87** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote às empresas Leal Camp Comércio de Equip. Segurança Ltda. ME. lote 1 - R\$ 20.992,60, lote 5 - R\$ 23.760,00 e lote 9 - R\$ 2.428,60, Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda. lote 2 - R\$ 18.596,50, Lubeka Indústria e Comércio Ltda. lote 3 - R\$ 6.739,70, lote 4 - R\$ 2.670,00, lote 7 - R\$ 10.199,00 e lote 8 - R\$ 29.900,00 e Mac do Brasil Comercial Ltda. lote 6 - R\$ 3.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**Pregão n. 2005/97** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de tubete longo DN ¾" injetado em PVC. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total de R\$ 35.000,00 à empresa Polierg Indústria e Comércio Ltda., pelo período de seis meses.

**Pregão n. 2005/89** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de medidores velocimétricos unijato, multijato e woltmann axial. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por item às empresas Energyrus Engenharia em Saneamento Ltda. item 1 - R\$ 1.333.500,00, US Matic Indústria e Com. Equip. Irrigação S/A. item 2 - R\$ 539.700,00, Fae Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A. item 3 - R\$ 7.950,00, item 4 - R\$ 32.850,00, Sensus Metering Systems do Brasil Ltda. item 5 - R\$ 9.040,00 e item 6 - R\$ 9.875,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**Pregão n. 2005/95** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de rolamentos. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote à empresa Abecom Rolamentos e Prod. de Borrachas Ltda. lote 1 - R\$ 41.072,46, lote 2 - R\$ 12.507,36, lote 3 - R\$ 62.817,47, lote 4 - R\$ 77.925,00, lote 5 - R\$ 861,23 e lote 6 - R\$ 43.390,19, pelo período de 12 (doze) meses.

**Pregão n. 2005/100** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de lacres de segurança metálico, para caixas de proteção de hidrômetros. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total à empresa Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda. no preço total de R\$ 252.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**Pregão n. 2005/86** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de polímero catiônico para eliminação de odores. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total à empresa Continuum Chemical Latin America Ltda. no preço total de R\$ 25.710,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RECEBIMENTO DA LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA CETESB A LICENÇA PREVIA Nº 05000771 E DE INSTALAÇÃO Nº 05002655 de 03.11.05 PARA** o envio do esgoto da bacia do Chapadão para a Estação de Tratamento de Esgoto PIÇARRÃO através da Estação Elevatória de Esgoto 1 localizada à rua Cônego Manoel Garcia, Jd Chapadão, na cidade de Campinas.

**RECEBIMENTO DA LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA CETESB A LICENÇA PREVIA Nº 05000772 E DE INSTALAÇÃO Nº 05002656 de 03.11.05 PARA** o envio do esgoto da bacia do Chapadão para a Estação de Tratamento de Esgoto PIÇARRÃO através da Estação Elevatória de Esgoto 3 localizada à rua Alcides de Carvalho c/ rua J. Manoel Veiga, Jd Chapadão, na cidade de Campinas.

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC CARTA CONVITE 07/2005**

*Para aquisição de equipamentos de Sistema de Automação e Controle de Estacionamento*

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade **Carta Convite**, e adjudico a favor da licitante **O&P Obras e Projetos de Engenharia Ltda.**, com a proposta de R\$ 48.540,00.

Campinas, 18 de Novembro de 2005  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da Setec

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 803, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre a inclusão de legenda codificada e a Linguagem Brasileira de Sinais na programação da Televisão Legislativa da Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução obriga os profissionais responsáveis pela televisão legislativa da Câmara Municipal de Campinas a incluir legenda codificada e a Linguagem Brasileira de Sinais em sua programação.

**Parágrafo único:** Considera-se legenda codificada a legenda destinada a portadores de deficiência auditiva gerada pelas emissoras de televisão, por meio de estenotipia ou outras técnicas similares, e que somente aparece na tela do aparelho de televisão com auxílio de um decodificador embutido em seus circuitos internos ou periféricos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campinas, 18 de novembro de 2005.

**DÁRIO SAADI**  
 Presidente

autoria: Vereadora Teresinha de Carvalho  
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral

**DEBATE PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, **torna público** que realizará, no **dia 25 de novembro de 2005, Sexta-feira, às 10h00**, no Plenário do Legislativo, à Av. Anchieta, 200, Debate Público do **Projeto de Lei nº 503/2005, Processo n.º 153389**, de autoria da Prefeitura Municipal, que "Orça a receita e fixa a despesa do Município de Campinas para o exercício financeiro de 2006."

Campinas, 18 de novembro de 2005

**DÁRIO SAADI**  
 Presidente

**PAUTADOS TRABALHOS DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

*A ser realizada no dia 21 de novembro de 2005 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas*

**PRIMEIRA PARTE  
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

**SEGUNDA PARTE  
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2545/05, devidamente aprovado:**

**04) 2ª** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 396/05, Processo n. 151.915, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Altera os artigos 1º e 3º da Lei n. 11.346, de 30 de agosto de 2002". Parecer n. 504/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido na oportunidade.

**05) 1ª** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 505/05, Processo n. 153.391, de autoria do Executivo Municipal, que "Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas". Parecer n. 490/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**06) 1ª** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 504/05, Processo n. 153.390, de autoria do Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**07) 1ª** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 471/05, Processo n. 153.114, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Altera redação da Lei n. 11.459, de 06 de janeiro de 2003, que "Disciplina a instalação de mobiliário urbano no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 510/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**08) 2ª** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 85/05, Processo n. 146.411, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Dispõe sobre notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência ou de maus tratos contra as crianças e adolescentes, atendidas em serviços de urgências e emergências na Rede Pública e Privada no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 281/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 408/05 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 472/05, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 499/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**09)** Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 461/05, Processo n. 152.932, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI. Parecer n.º 496/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao Veto Parcial.

**10)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 498/05, Processo n. 153.304, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Concede o Título de Cidadã Campineira à Professora Hebe Ana Maria Caletti Marengo. Parecer n.º 434/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**11)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 444/05, Processo n. 152.698, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Rua Alcides Fernandes Carvalho uma via pública do Município de Campinas". Parecer n.º 405/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**12)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 527/05, Processo n. 153.743, de autoria do Sr. Vereador Carlos Signorelli, que "Denomina Rua Carlos Lamarca uma via pública do Município de Campinas". Parecer n.º 513/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE  
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.  
Campinas, 18 de novembro de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

**PAUTADOS TRABALHOS DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A ser realizada no dia 23 de novembro de 2005 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

**PRIMEIRA PARTE  
PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.  
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 2227/05, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada à explanação sobre o Mal de Alzheimer.

**SEGUNDA PARTE  
ORDEM DO DIA**

**01)** Discussão e Votação da Ata

**02)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**03)** Matérias adiadas de Reunião anterior.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2616/05, devidamente aprovado:**

**04)** 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei 534/05, Processo n. 153.856, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos clubes desportivos, clubes de campo e condomínios fechados que possuam piscinas, manter um salva-vidas em tempo integral em suas dependências". Parecer Verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e Finanças e Orçamento, serão emitidos na oportunidade.

**05)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 410/05, Processo n. 152.029, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que "Dispõe sobre a criação do serviço de inalação domiciliar no Município de Campinas". Parecer n. 402/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 448/05 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 479/05 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 518/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**06)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 491/05, Processo n. 153.264, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Institui dieta alimentar orgânica na merenda escolar das escolas públicas municipais de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 507/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**07)** Turno único de Discussão e Votação do Parecer n. 487/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário, ao Projeto de Lei Complementar n. 05/05, Processo n. 152.158 e emenda, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Acrescenta o § 4º e § 5º ao Art. 1º da Lei 11.455 de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em terrenos particulares ou públicos do Município de Campinas e dá outras providências".

**08)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 08/05, Processo n. 153.569, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Acrescenta dispositivos à Lei 6.031/88, que Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Campinas". Parecer n. 539/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**09)** Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 200/05, Processo n. 148.778, de autoria do Sr. Vereador Rivaíl Peixe, que "Dispõe sobre notificação dos interessados nos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

**10)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 521/05, Processo n. 153.737, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede Diploma de Mérito Herbert de Souza – Betinho à Antônio Pereira dos Santos". Parecer n.º 503/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**11)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 542/05, Processo n. 153.928, de autoria do Sr. Vereador Luiz Rigueti, que "Denomina Praça Maria Cristina Nasareth uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n.º 508/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**12)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 515/05, Processo n. 153.624, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Denomina Avenida Sinimbu uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 475/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE  
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.  
Campinas, 18 de novembro de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

**DIVERSOS**

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**MARIA LUIZA MIRANDA HANNA - ME**, com sede na Rua Mirta Coluccini Porto, nº 1.930, Jd. Santa Candida, CEP 13087-606, Campinas - SP, CNPJ 03.088.014/0001-05 e Inscrição Estadual 244.646.399.110, vem **COMUNICAR** o extravio das notas fiscais modelo D-1 do nº 001 ao 050. (18, 19, 22/11)

**1ª Caminhada do Servidor Municipal**

**Dia: 26/11**

**Concentração: 8h30**

**Aquecimento: Lian Gong 9h00**

**Saída às 9h20 e chegada às 10h30**

**Local: Antiga Linha Ramal Férreo**

**Joaquim Egídio**

**( Bar Linha - Rancho PVZ )**

**Inscrições: rh.reltrab@campinas.sp.gov.br**

**Pelo Telefone 2116.0547**

**Qualidade de Vida no trabalho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM**